



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 004/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2022.**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:**

*PREGAO NA FORMA ELETRONICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS/REAGENTES E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO. EM CONFORMIDADE COM EDITAL TERMO REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.*

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS.**

Data: **08/02/2022.**

Horário: **08h30min (horário Brasília).**

**Local:**

**Central de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT - Avenida Araguaia n° 248, Centro - São Félix do Araguaia - MT.**

**Responsável**

**PREGOEIRO OFICIAL**  
**JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM**  
E-mail: [pregaosfa@outlook.com](mailto:pregaosfa@outlook.com)  
Telefone: (66) 3522-1606



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2022-PMSFA.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022.**

**"ITENS EXCLUSIVOS PARA EMPRESA ME - EPP E DEMAIS ITENS PARA TODA EMPRESA DO RAMO"**

**LEI FEDERAL COMPLEMENTAR N° 147/2014 -**  
**RESOLUÇÃO DE CONSULTA N° 17/2015 - TCE/MT**

**INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.  
**AUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Município de São Félix do Araguaia - MT**, situado na Avenida Araguaia, 248, Centro - CEP 78.670-000, São Félix do Araguaia/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicado será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**IMPORTANTE:**

**TIPO:** Menor Preço por Item.

**LOCAL:** Portal: Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br/>, Acesso Identificado".

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

**Endereço:** Avenida Araguaia n° 248 - Centro - CEP 78.670-00.

**Pregoeiro:** Jean Flávio dos Santos Milhomem.

**E-mail:** [pregaosfa@outlook.com](mailto:pregaosfa@outlook.com)

**Site:** [www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br](http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br) Telefone: (66) 3522-1606, ramal 35.

Horário de abertura do recebimento das propostas: **a partir das 08h30min do dia 28 de janeiro de 2022.**

Horário de encerramento do recebimento das propostas: **às 08h30min do dia 08 de fevereiro de 2022.**

Data da abertura da sessão pública: **a partir das 08h30min do dia 08 de fevereiro de 2022.**

Horário de abertura da disputa: **às 09h00min do dia 08 de fevereiro de 2022.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Tipo de disputa: **aberto**.

Endereço eletrônico para formalização de consulta: <https://bnc.org.br/>.

## 1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS/REAGENTES E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO. EM CONFORMIDADE COM EDITAL TERMO REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

A licitação será composta de 160 (Cento e Sessenta) Itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação do mesmo.

**1.1.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**2.1.** O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT.

**2.2.** São participantes os seguintes órgãos:

**2.2.1. Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT;**

**2.3.** Poderá utilizar-se do presente ata, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras e na Lei nº 8.666, de 1993 e sua alterações.

**2.3.1.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras**.

3.2.1 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



i. - Estejam sob falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, dissolução ou liquidação.

ii. - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

iii. - As microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadre em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

iv. - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

v. - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

vi. - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

vii. - Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.2 - Estrangeiras que não funcionem no País e/ou que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

3.2.3 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.4 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.5 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.3 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3.3.1 - Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

**PARTICIPAÇÃO:**

3.4 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



3.6 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticada diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.8 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada pelos contatos: <https://bnc.org.br/>, Fone/WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, E-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - O licitante deverá realizar cadastro através da **Bolsa Nacional de Compras** pelo site <http://bnc.org.br/> selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote ofertado pelo BNC e que melhor atenda a empresa cadastrada.

4.1.1 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará a **Bolsa Nacional de Compras**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

4.2 - Para participar desta licitação, a empresa deverá estar credenciada na plataforma, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2.1 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de credenciamento, encaminhamento de proposta de preço, lances sucessivos de preços, documentos e habilitação em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2.2 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

4.2.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC - Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.4 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2.5 - A empresa participante do certame não deve ser identificada.

4.2.6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:**

5.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.2, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bnc.org.br/>.

5.2.1 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BNC - Bolsa Nacional de Compras**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.2 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.3 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Compras.**

5.2.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC - Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.5 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.1.1 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

a) - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.1.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.1.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



6.1.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. 2 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.2.1 -O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2.2 - Quantidade ofertada

6.2.3 - Valor unitário do item

6.2.4 - Valor global do item

6.2.5 - Descrição do objeto, contendo as informações similares ou superiores à especificação do Termo de Referência Anexo I do Edital.

6.2.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2.7 - Os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto, apurados mediante o preenchimento do modelo de proposta, conforme anexo deste Edital;

a)A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

b)Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3 - Prazo da execução do fornecimento do objeto e ou serviço, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.3.1 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.3.2 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 7. - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## 8. - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL e/ou PERCENTUAL DE DESCONTO.

8.1.2 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.1.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.1.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.1.5 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.**

*O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.*

8.2 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.2.1 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



8.2.2 - Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.2.3 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.2.4 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.2.5 - Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.2.6 - O sistema identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

8.2.7 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.2.8 - Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.2.9 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

8.2.10 - Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.2.11 - Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.2.12 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



e serviços:

8.2.13 - Produzidos no País;

8.2.14 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.2.15 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.2.16 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.2.17 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.2.18 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **9. - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 - O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.3 - O Pregoeiro poderá solicitar em "chat" ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.5 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.5.1 - Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

#### **10. DA HABILITAÇÃO**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.1.1 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2 - Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

**10.3. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. Art. 38 § 2º DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019)**

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital; Tipo Capacidade Técnica entre outros.

10.4 - Para a habilitação, o licitante deverá encaminhar juntamente com a proposta os documentos de habilitação a seguir relacionados (**art. 25 e 26 do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**):

**10.4 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.4.1 - No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

10.4.1.1 - Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

10.4.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

10.4.2.1 - Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador (es);

**10.5 - No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

**10.6 - No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**10.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

**10.8 - Alvara de Funcionamento.**

10.9 - Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

**10.10 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante; **(Certidão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado e Certidão Negativa de Débitos não inscritos).**
- e - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- g - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.10.1 - Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.10.2 - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**10.11 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a. Certidão negativa de falência, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;
  - a.1 - **As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão durante a fase de habilitação apresentar do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**b.** Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

**10.12 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**2 - ALVARÁ SANITÁRIO do ano em vigência,** da LICITANTE, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.

**3 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO fornecida pela ANVISA para correlatos** via internet (situação Ativa);

**4 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO fornecida pela ANVISA para saneantes** via internet (situação Ativa);

**10.13 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

**a.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.14 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.14.1 - No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.15 - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.16 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17 - No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.18 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.18.1 - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.18.2 - A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.18.3 - A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.18.4 - A não - regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.19 - Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## **11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor, **deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail [pregaosfa@outlook.com](mailto:pregaosfa@outlook.com) no prazo de 02 (duas) hora**, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1 - A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 - Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.

11.1.3 - A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **12 - DOS RECURSOS**

12.1 - Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007,



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, **no prazo de 15 (quinze) minutos** de forma motivada, manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos. Art. 44.

12.2 - Havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.4 - Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.4.1 - A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.5 - O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

### **13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura do contrato, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.2 - No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato.

14.3 - O órgão gerenciador encaminhará cópia do Contrato aos órgãos





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



participantes, se houver.

#### **15 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

15.1 - O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos legais.

#### **16 - DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO**

16.1 - A alteração do contrato e o cancelamento do registro do fornecedor deverão ser feitas junto ao Departamento de Licitações e Contratos.

#### **17 - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

17.1 - A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666.

17.1.1 - As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2 - O órgão convocará a fornecedora com preço registrado no sistema para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

17.2.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.3 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.1 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4 - É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.4.1 - É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

#### **18 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



18.1 - Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **19 - DO PREÇO**

19.1 - Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### **20. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, e na minuta do instrumento de Contrato.

#### **21 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

21.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

#### **22 - DO PAGAMENTO**

22.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

22.2 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4 - Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido  
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### **23 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

23.1 - Os recursos para a aquisição do objeto do presente processo, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

**Órgão 05** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Unidade 02** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Projeto Atividade 2.054** - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Despesa** - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

**Órgão 05** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Unidade 02** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Projeto Atividade 2.086** - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

**Despesa** - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

**Órgão 05** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Unidade 02** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Projeto Atividade 1.075** - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA.

**Despesa** - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO.

**Órgão 05** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Unidade 02** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Projeto Atividade 1.067** - AQUISIÇÃO DE EQUIPTO E MAT. PERMANENTE.

**Despesa** - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**Órgão 05** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Unidade 02** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Projeto Atividade 1.077** - AQUISIÇÃO DE EQUIPTO P/ UNIDADES DE SAÚDE.

**Despesa** - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

### **24 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

24.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.1.1 - Não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



validade;

- 24.1.2 - Apresentar documentação falsa;
- 24.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 24.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 24.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 24.1.6 - Cometer fraude fiscal;
- 24.1.7 - Fizer declaração falsa;
- 24.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

24.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.3 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

24.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6 - As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

24.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**25 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

25.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. **(Art. 24 do Decreto do Pregão Eletrônico 10.024/2019).**

25.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo [e-mail pregaosfa@outlook.com](mailto:pregaosfa@outlook.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço indicado neste edital.

25.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



25.4 - Acolhida à impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital. **(Art. 23 do Decreto do Pregão Eletrônico 10.024/2019)**

25.6 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao setor jurídico.

25.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.7.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25.7.3 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas ou expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame.

## **26- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.2 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.3 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.4.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

26.5 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

26.5.1 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.5.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.5.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.4- A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

26.4.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.4.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

26.4.3 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

26.5 - O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das **13** horas às **17** horas.

26.5.1 - O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao **e-mail [pregaosfa@outlook.com](mailto:pregaosfa@outlook.com)**, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas (caso não haja nenhum problema relacionado à internet), devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

26.5.2 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das **13** horas às **17** horas.

26.5.3 - Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

26.6 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

26.6.1 - O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de **São Félix do Araguaia**, Estado Mato grosso, com exclusão de qualquer outro.

**26.6.2 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:**

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Proposta de preço;

Anexo III: Modelo de declaração - Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação ;

Anexo IV: Modelo de credenciamento;

Anexo V: Declaração do cumprimento de requisito de habilitação;

Anexo VI: Declaração ME e EPP;

Anexo VII: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;

Anexo VIII: Minuta da Ata SRP do Contrato.

Anexo IX: Minuta do Contrato.

Anexo X: Declaração de Responsabilidade;

Anexo XI: Declaração que não emprega Servidor Público ou Membro de Comissão da Administração.

São Félix do Araguaia - MT, 13 de janeiro de 2022.

**JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM**

Pregoeiro Oficial  
Portaria nº 016/2021.

**ROSANE DE FARIA MACIEL**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Port. N°. 081/2021

**Visto:**

**Janailza Taveira Leite**  
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



O presente edital e demais anexo está em conformidade com as determinações da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e *Decreto Federal Nº 8.538/2015* e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

**"ITENS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME – EPP E DEMAIS ITENS PARA TODAS EMPRESAS DO RAMO"**  
**LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -**  
**RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT.**





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

<b><u>SOLICITANTE(S)</u></b>	
<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</i>	TEL: (66)3522-1056

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão 05** – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Unidade 02** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Projeto Atividade 2.054** – MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Despesa** – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**Órgão 05** – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Unidade 02** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Projeto Atividade 2.086** – MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

**Despesa** – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**Órgão 05** – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Unidade 02** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Projeto Atividade 1.075** – ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA.

**Despesa** – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO.

**Órgão 05** – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Unidade 02** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Projeto Atividade 1.067** – AQUISIÇÃO DE EQUIPTO E MAT. PERMANENTE.

**Despesa** – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**Órgão 05** – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Unidade 02** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Projeto Atividade 1.077** – AQUISIÇÃO DE EQUIPTO P/ UNIDADES DE SAÚDE.

**Despesa** – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

( X ) sim

( ) não

**MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Vistos etc...

**Após análise, decido:**

*I. Aprovar o presente Termo de Referência;*

*II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;*

*III. Cumpra-se na forma da Lei.*

*São Félix do Araguaia/MT, 14 de janeiro de 2022.*

**ROSANE DE FARIA MACIEL.**

Secretaria Municipal de Saúde.

Port. 081/2021.

**ROMULO LACERDA BISPO**

**Bioquímico.**

Laboratório Público Municipal São Félix do Araguaia – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**1. OBJETO:**

PREGAO ELETRONICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS/REAGENTES E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO. EM CONFORMIDADE COM EDITAL TERMO REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO ITENS	QUANTIDADE	CÓDIGO TCE/MT	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA – DE MADEIRA, DE USO ÚNICO, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA) X (1,5MM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE (APRESENTAÇÃO: PACOTE 100 UNIDADES).	600 UNIDADES	53173-1 UF 1	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
2	ÁCIDO ÚRICO (ENSAIO PONTO FINAL OU CINÉTICO) REAGENTE 1X500ML PADRÃO1X5ML (KITS)	60 KITS	120808-0 UF 1138	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
3	ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO - CONFECCIONADO EM PLASTICO, COM ENCAIXE PARA TUBO A VACUO E AGULHA DE COLETA, COM BICO PROPRIO PARA ADAPTAÇÃO DE AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VACUO ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO, EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA (APRESENTAÇÃO: UNID).	10.000 UNIDADES	340586-9 UF 1	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
4	AGAR EOSINA AZUL DE METILENO - MEIO PARA USO EM CORANTE, EOSINA AZUL DE METILENO (GIENSA), COM SOLUCAO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO)	36 FRASCOS	123929-5 UF 28	R\$ 25,99	R\$ 935,64
5	AGULHA DESCARTAVEL – PARA COLETA A VACUO, MEDINDO <b>25 X 0,7MM</b> . CX (COM 100 UNIDADES).	100 CX	376771-0 UF 38	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
6	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR - CANHAO TIPO LUER, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL MEDIO TRIFACETADO, COM JANELA DE VISUALIZACAO DE SANGUE, PARA COLETA MULTIPLA A VACUO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO, DIMENSAO DE 25 X 07MM, EMBALADA COM INVOLUCRO RIGIDO, PARA CADA AGULHA DEVERA SER FORNECIDO UM ADAPTADOR. O CONJUNTO DEVE TER SISTEMA DE SEGURANCA QUE RECUBRA A AGULHA APOS A COLETA. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, CALIBRE, VALIDADE, LOTE E REGISTRO O PRODUTO DEVERA OBEDECER E COMPROVAR O CUMPRIMENTO DA NR32 (CX COM 100 UNIDADES)	120 CX	314526-3 UF 38	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7	ALCOOL ACIDO - SOLUCAO <b>1%</b> , (FRASCO 1000ML).	36 FRASCOS	0007833 UF 903	R\$ 26,80	R\$ 964,80
8	ALCOOL ACIDO - SOLUCAO <b>3%</b> , DESCORANTE PARA BAAR, FRASCO COM 1000ML (APRESENTAÇÃO: FRASCOS).	36 FRASCOS	0007834 903	R\$ 38,26	R\$ 1.377,36
9	ALCOOL ETILICO A <b>70%</b> - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE (APRESENTAÇÃO: 1 LITRO).	240 LITROS	11179-1 UF 28	R\$ 8,46	R\$ 2.030,40
10	ALCOOL - METILICO, CATEGORIA PA, (METANOL), COM TEOR MINIMO DE <b>99,8%</b> , COM DENSIDADE DE 0,79 G/ML A 20 C, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, ROTULO COM FORMULA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NR. DO LOT (APRESENTAÇÃO: 1 LITRO)	120 FRASCOS	32336-5 UF 28	R\$ 25,85	R\$ 3.102,00
11	ALGODAO HIDROFILO - COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA, MACIO E INODORO, EM CAMADAS UNIFORMES E COMPACTA Prensado em quadrados, com (05CM LARG.X 05CM COMP. APROX.), EM PLASTICO ATOXICO, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE (APRESENTAÇÃO: ROLOS).	48 ROLOS	104650-0 UF 1375	R\$ 23,65	R\$ 1.135,20
12	AMILASE CNPG (MÉTODO CINÉTICO) REAGENTE 1: 2 X 80 ML REAGENTE 2: 2X20ML PADRÃO: 1X5ML - (APRESENTAÇÃO: KITS)	48 KITS	120808-0 UF 1138	R\$ 103,50	R\$ 4.968,00
13	<b>ANALISADOR AUTOMÁTICO BIOQUÍMICA</b> ANALISADOR DE BIOQUÍMICA - AUTOMATICO, RANDOMICO, DE MESA. SISTEMA DE ASPIRACAO DA AMOSTRA E REAGENTE POR BOMBA E VACUO, COM CAPACIDADE DE ANALISAR NO MINIMO 100 TESTES POR HORA. PROGRAMACAO PARA NO MINIMO 30 TECNICAS DIFERENTES. CAPACIDADE PARA REALIZACAO DE NO MINIMO 26 TESTES SIMULTANEAMENTE. SISTEMA ABERTO COM POSICIONAMENTO DE NO MINIMO 30 REAGENTES E 30 AMOSTRAS. BANDEJA DE REAGENTE REFRIGERADA, REALIZACAO DE PELO MENOS AS SEGUINTE ANALISES, SEM ISE: PONTO FINAL, CINETICA, TURBIDIMETRIA E CURVAS DE CALIBRACAO, VOLUME DO REAGENTE DE NO MINIMO 10 UL E VOLUME DA AMOSTRA DE PELO MENOS 5 UL. MINIMO DE 8 FILTROS COM COMPRIMENTO DE ONDA DE NO MINIMO 340NM A 670NM COM PASSOS APROXIMADOS DE 35NM. LAMPADA HALOGENA DE NO MINIMO 10W. AGULHA REAGENTE/AMOSTRA COM DETECCAO DE NIVEL DE REAGENTE, SOFTWARE CAPAZ DE REALIZAR CONTROLE DE QUALIDADE DA AMOSTRA. TECLA STAT PARA REALIZACAO DE EXAMES EMERGENCIAIS. TIPOS DE AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA E SANGUE TOTAL. CAPACIDADE DE REALIZAR PELO MENOS OS SEGUINTE TESTES: ACIDO URICO, AMILASE, BILIRRUBINA TOTAL, BILIRRUBINA DIRETA, CALCIO CALORIMETRICO, CK-MB, HDL COLESTEROL, COLESTEROL TOTAL, CREATININA, HDL, FOSFATASE ALCALINA, GAMA GT, GLICOSE, TGO, TGP, UREIA, LIPASE. DEVE ACOMPANHAR O SORO CONTROLE, IMPRESSORA TERMICA COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO, DEVE ACOMPANHAR DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, 220 VOLTS OU BIVOLT, REGISTRO DO EQUIPAMENTO NO MINISTERIO DA SAUDE OU CADASTRO DE ISENCAO DO MESMO. "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	01 UNID	375099-0 UF 1	R\$ 9.344,11	R\$ 9.344,11



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	<i>NOTA: AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO LOCAL EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT. BVGFC</i>				
14	<p><b>ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO</b> <i>BIOQUÍMICA (COLORIMÉTRICA ENZIMÁTICA E CINÉTICA); TURBIDIMETRIA (PADRÃO, FATOR OU CURVA DE PADRÕES); IMUNOLOGIA (METODOLOGIA ELISA EM TUBOS OU TURBIDIMETRIA); HORMÔNIOS (METODOLOGIA ELISA EM TUBOS); APARELHO EQUIPADO COM FILTROS DE CAMADA DURA DE LONGA DURABILIDADE.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 90 POSSIBILIDADES DE PROGRAMAÇÃO PARA QUALQUER REAGENTE (SISTEMA ABERTO)</li><li>• FAIXA DE LEITURA: -0,100 A 3,500 ABS</li><li>• MONOCROMADOR COM 8 FILTROS: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 E 670 NM</li><li>• BANDA DE PASSAGEM 10 NM PARA 340 E 06 NM PARA OS DEMAIS FILTROS</li><li>• LUZ ESPÚRIA: &lt; 0,01%T E LEITURAS MONOCROMÁTICAS E BICROMÁTICAS</li><li>• COMPARTIMENTO DE AMOSTRAS PARA CUBETAS QUADRADAS OU REDONDAS</li><li>• CUBETA DE FLUXO METÁLICA DE 32 µL TERMOSTATIZADA PARA 25, 30, 37 ± 0,1 °C</li><li>• CUBETA DE FLUXO TERMOSTATIZADA PARA 25, 30, 37 ± 0,1 °C</li><li>• CONTAMINAÇÃO CUBETA: &lt; 1% COM 500 µL (TESTE COM SOLUÇÃO DE DICROMATO DE POTÁSSIO)</li><li>• LEITURAS EM ABSORBÂNCIA, PONTO FINAL, CINÉTICA, TEMPO FIXO, DIFERENCIAL, CINÉTICA MÚLTIPLA</li><li>• LEITURAS COM PADRÃO, MULTI PADRÃO E FATOR</li><li>• ESTATÍSTICAS DE CONTROLE DE QUALIDADE COM GRÁFICO DE LEVEY JENNINGS</li><li>• IMPRESSÃO DOS RESULTADOS COM IMPRESSORA GRÁFICA INCORPORADA</li><li>• LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO DE LONGA DURABILIDADE</li><li>• CONTROLE COMPLETO DA REAÇÃO CINÉTICA OU COLORIMÉTRICA</li><li>• ALIMENTAÇÃO: 110, 127, 220, 240 VOLTS 35 VA</li><li>• DEVE VIR ACOMPANHADO DE NO-BREAK ESPECÍFICO PARA O APARELHO. "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".</li></ul> <p><i>NOTA: AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO LOCAL EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT</i></p>	01 UNID	00016130 UF 1	R\$ 12.150,00	R\$ 12.150,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



15	<p><b>ANALISADOR DE BIOQUÍMICA –</b> ANALISADOR AUTOMÁTICO BIOQUÍMICO, COM VELOCIDADE DE PIPETAGEM DE NO MÍNIMO 150 TESTES FOTOMÉTRICOS POR HORA OU MAIS; MÍNIMO DE 30 OU MAIS POSIÇÕES SIMULTÂNEAS COM REFRIGERAÇÃO PARA REAGENTES, COM CHAVE DE LIGA E DESLIGA SEPARADA, PERMITINDO DESLIGAR O EQUIPAMENTO E MANTER A REFRIGERAÇÃO DOS REAGENTES ATIVA; MÍNIMO DE 60 POSIÇÕES, OU MAIS, SIMULTÂNEAS, DE CUBETAS DE REAÇÃO; SISTEMA AUTOMÁTICO QUE LAVE E SEQUE AS CUBETAS DE INCUBAÇÃO PARA REAÇÃO; 40 OU MAIS POSIÇÕES SIMULTÂNEAS PARA AMOSTRAS DE PACIENTES, QUE POSSIBILITEM O USO DE MICRO TUBOS OU TUBOS PRIMÁRIOS PARA AMOSTRAS DE PACIENTES E OU CALIBRADORES E OU CONTROLES; DEVE POSSUIR SENSOR NA AGULHA PIPETADORA DE AMOSTRAS/REAGENTES, QUE INDIQUE COM ALERTA SONORO E EM TELA, NO CASO DE FALTA DE AMOSTRAS E OU DE FALTA DE REAGENTES; DEVERÁ ACEITAR AMOSTRAS DE URGÊNCIA PARA QUE, MESMO QUANDO HOUVER UMA ROTINA EM ANDAMENTO. "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade". <i>NOTA: AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO LOCAL EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.</i></p>	01	00031293 UF 1	R\$ 11.133,57	R\$ 11.133,57
16	<p><b>ANALISADOR DE ELETRÓLITOS SÓDIO, POTÁSSIO E LÍTIU POR ELETRODO SELETIVO</b> COMPATÍVEL COM NA+, K+, Cl-, CA+ E LI+ LEITURA DE SANGUE TOTAL, SORO, PLASMA OU URINA. EQUIPAMENTO COMPACTO E BIVOLT. CONEXÕES USB - ACOMPANHA TECLADO QWERT CARACTERÍSTICAS - SISTEMA ABERTO - UTILIZA COMO AMOSTRA SANGUE TOTAL, SORO, PLASMA OU URINA. - REALIZA 60 TESTES/HORA SEM IMPRESSÃO OU 45 TESTES/HORA COM IMPRESSÃO. - ARMAZENA OS RESULTADOS DO CONTROLE DA QUALIDADE. - REALIZA DOIS PONTOS DE CALIBRAÇÃO A CADA 4 HORAS E 1 PONTO A CADA QUANTIFICAÇÃO. - ALTA REPRODUTIBILIDADE. IMPRESSORA INTERNA. "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade". <i>NOTA: AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO LOCAL EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.</i></p>	01 UNID	0004361 UF 1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
17	<p><b>ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO</b> • 28 PARÂMETROS • 60 AMOSTRAS/HORA • CARREGADOR DE AMOSTRAS PARA 50 TUBOS • SISTEMA DE INCUBAÇÃO INTEGRADA EM TITÂNIO • MAPAS TOPOGRÁFICOS 3D PARA WBC • TECNOLOGIA DE DISPERSÃO À LASER E IMPEDÂNCIA ELÉTRICA • VELOCIDADE: CARREGADOR DE AMOSTRAS: 60 TESTES/HORA MODO TUBO FECHADO: 60 TESTES/HORA • PRINCÍPIOS: MAPAS TOPOGRÁFICOS 3-D SISTEMA INTEGRAL DE INCUBAÇÃO EM TITÂNIO TECNOLOGIA DE DISPERSÃO À LASER TECNOLOGIA DE CITOMETRIA DE FLUXO TECNOLOGIA DE IMPEDÂNCIA ELÉTRICA REAGENTES LIVRES DE CIANETO • PARÂMETROS: PARÂMETROS REGULARES: WBC,</p>	01 UNID	375292-5 UF 1	R\$ 62.630,00	R\$ 62.630,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, RDW-SD, RDW-CV, PLT, PDW, VPM, PCT, P-LCR, NEU#, NEU%, LYM#, LYM%, MON#, MON%, EOS#, EOS%, BAS#, BAS% • PARÂMETROS ADICIONAIS: ALY#, ALY%, IG#, IG% 2 HISTOGRAMAS, 2 SCATTERGRAMS • CQ E CALIBRAÇÃO: MÚLTIPLAS REGRAS DE CQ , INCLUINDO L-J, X-B ETC CALIBRAÇÃO MANUAL E AUTOMATIZADA PARA MODO SANGUE TOTAL E MODO PRÉ-DILUÍDO. "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".  <i>NOTA: AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO LOCAL EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.</i>				
18	ANTIGENO - ROSA BENGALA, AGLUTINACAO DIRETA EM LAMINA, SUSPENSAO INATIVADA DE BRUCELLA ABORTUS, TESTE QUALITATIVO, DETECAO A PARTIR DE 25 UI/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO C/N.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE E PROCEDENCIA (APRESENTAÇÃO: FRASCOS).	24 FRASCOS	242660-9 UF 1370	R\$ 127,41	R\$ 3.057,84
19	AVENTAL DESCARTAVEL - EM SMS, GRAMATURA DE 25 A 30G/M2, COMPRIMENTO MINIMO <b>1,20M</b> , ACABAMENTO EM OVERLOCK, ABERTO NAS COSTAS, COM UM PAR DE TIRAS NA CINTURA E UM NO PESCOCO PARA FECHAMENTO, COM MANGA LONGA, NAO ESTERIL, COM PUNHO,COM DECOTE,EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA (PACOTE 20 UNIDADES).	120 PACOTES	332864-3 UF 211	R\$ 42,49	R\$ 5.098,80
20	BISTURI DESCARTAVEL - ESTERIL, COM ACO CARBONO E PLASTICO, SEM ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, SENDO CABO DE PLASTICO COM PERFEITA ADAPTACAO, Nº 15, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO ACODICIONADO E EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESPEITANDO A DE ACORDO COM O MS (CX COM 100 UNIDADES).	06 CX	226932-5 UF 38	R\$ 49,50	R\$ 297,00
21	BOBINA - PARA IMPRESSORA TERMICA, EM PAPELTERMICO, 1VIA, MEDINDO <b>57,00MM X 25,00M</b> , TUBETE DE 12MM, NA COR AMARELA (APRESENTAÇÃO: CX COM 30 UNIDADES).	04 CX	396679-8 UF 2526	R\$ 6,00	R\$ 24,00
22	BOBINAS COM <b>55 MM</b> DE LARGURA (PAPEL COMUM) PARA IMPRESSORA <b>BIOPLUS</b> 2000 (APRESENTAÇÃO: UNIDADES).	60 UNIDADES	14567-0 UF 1	R\$ 15,00	R\$ 900,00
23	BOMBA PERISTÁLTICA ORIGINAL <b>BIOPLUS</b> 2000 (APRESENTAÇÃO: UNIDADES) ELETRÔNICO, 110/ 220 VOLTS.	02 UNIDADES	276148-3 UF 1	R\$ 11,00	R\$ 22,00
24	<b>CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA</b> CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA MODELO PA 040 ECO TAMANHO 2 CLASSE II TIPO A1 COM 70% DE RECIRCULAÇÃO E 30% DE RENOVACÃO DE AR SERVIDO ATRAVÉS DO FILTRO HEPA PARA O AMBIENTE; (TODO O EQUIPAMENTO ESTÁ EM PRESSÃO NEGATIVA, FORÇANDO O AR CONTAMINADO A PASSAR PELOS FILTROS HEPA EVITANDO SUA FUGA DO AR CONTAMINADO PARA O LABORATÓRIO). - OFERECE PROTEÇÃO PARA A AMOSTRA, O USUÁRIO E O MEIO AMBIENTE; - PROJETADA PARA TRABALHOS CLASSE 100 CONFORME (ABNT NBR 13.700) E ISO CLASSE 5 CONFORME NORMA INTERNACIONAL ISO 14.644-1 ;NSF 49 - CONSTRUÍDA EM CHAPA DE ALUMÍNIO NAVAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ; - MESA DE TRABALHO CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304; - ASSOALHO	01 UNID	271694-1 UF 1	R\$ 17.423,00	R\$ 17.423,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	REMOVÍVEL PARA MAIOR FACILIDADE NA LIMPEZA ; - VENTILADOR TIPO SIROCO ; - MOTOR DE 1/2 CV COM PROTEÇÃO TÉRMICA E REGULAGEM ELETRÔNICA DE VELOCIDADE PARA PERDA DE PRESSÃO (TRÊS VELOCIDADES) ; - PROTEÇÃO TÉRMICA DOTADA DE RELES E FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO ; - FILTRO TIPO HEPA CLASSE A3,NBR-6401, EU-13 EUROVENT 4/4, COM EFICIÊNCIA DE 99.99 % DOP PARA PARTÍCULAS DE 0,3 MÍCRON, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODISADO ; - PRÉ-FILTRO CLASSE G3 SINTÉTICO 30-35% ASHRAE COLORIMÉTRICO, 92% ASHRAE GRAVIMÉTRICO (AUMENTA DURABILIDADE DO FILTRO HEPA) - VIDRO TEMPERADO FRONTAL TIPO GUILHOTINA (SOBE E DESCE) PODENDO PARAR EM QUALQUER POSIÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO, COM INCLINAÇÃO DE 5 GRAUS (AUMENTANDO O CONFORTO DO OPERADOR E DIMINUINDO REFLEXOS) - QUATRO INTERRUPTORES, (GERAL, MOTOR, LÂMPADA FRIA , LÂMPADA UV); - PAINEL ELÉTRICO REMOVÍVEL ; - BAIXO NÍVEL DE RUÍDO 60 DB; - VELOCIDADE DO AR 0,45 M/S +- 20% - VAZÃO DE AR 401 M³/H - 01 TOMADA AUXILIAR (220 V) INTERNA - 01 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W - 01 LÂMPADA UV DE 15 W - 01 VÁLVULA PARA GÁS OU VÁCUO. - ALIMENTAÇÃO 220 V, 60 HZ MEDIDAS EXTERNAS (SEM BASE): L=835 X P=605 X A=1.150 MEDIDAS INTERNAS: L=633 X P= 430 X A=445. "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade". <i>NOTA: AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO LOCAL EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT</i>				
25	CABO - CABO DE BISTURI Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL (APRESENTAÇÃO: UNIDADES).	04 UNIDADES	439728-2 UF 1	R\$ 10,98	R\$ 43,92
26	CALICE - EM VIDRO, 250 ML - APROX.2MM DE ESPES.NA BORDA, 7,5CM (DIAM.) PARTE SUPERIOR, 15 CM DE ALTURA E FUNDO EM V., CIRCULAR, PARA SEDIMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA. (APRESENTAÇÃO: UNIDADES).	24 UNIDADES	79946-7 UF 1	R\$ 50,35	R\$ 1.208,40
27	CÂMERA DE CONTAGEM - K-CELL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, 9 CÍRCULOS CORRESPONDENDO A 0.1 UL, COM SULCO SEPARADOR, PARA CONTAGEM DE CÉLULAS E ELEMENTOS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	120 CAIXAS	126800-7 UF 38	R\$ 218,15	R\$ 26.178,00
28	<b>CAPELA DE FLUXO LAMINAR</b> CAPELA DE FLUXO LAMINAR HORIZONTAL PA 120 ECO TAMANHO 4 COM 100% DE RENOVAÇÃO DE AR PARA O AMBIENTE DE TRABALHO. - PROJETADA PARA TRABALHOS CLASSE 100 CONFORME (ABNT NBR 13.700) E ISO CLASSE 5 CONFORME NORMA INTERNACIONAL ISO 14.644-1, ABNT NBR 15767 - EQUIPAMENTOS DE FLUXO UNIDIRECIONAL (EFU) REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO - CONSTRUÍDA EM CHAPA DE ALUMÍNIO NAVAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI - GABINETE DE TRABALHO CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304 (ASSOALHO) PAREDES LATERAIS EM VIDRO TEMPERADO - ASSOALHO LISO EM AÇO INOX PARA MAIOR FACILIDADE NA LIMPEZA - VENTILADOR TIPO SIROCO - MOTOR DE 1/2 CV COM PROTEÇÃO TÉRMICA E	01 UNID	198552-3 UF 1	R\$ 21.190,00	R\$ 21.190,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	<p>REGULAGEM</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- PROTEÇÃO TÉRMICA DOTADA DE RELES E FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO</li><li>- FILTRO TIPO HEPA CLASSE A3,NBR-6401, EU-13 EUROVENT 4/4, COM EFICIÊNCIA DE 99.99 % DOP PARA PARTÍCULAS DE 0,3 MÍCRON, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODISADO</li><li>- PRÉ-FILTRO CLASSE G3 SINTÉTICO 30-35% ASHRAE COLORIMÉTRICO, 92% ASHRAE GRAVIMÉTRICO (AUMENTA DURABILIDADE DO FILTRO HEPA)</li><li>- QUATRO INTERRUPTORES (GERAL, MOTOR, LÂMPADA FRIA, LÂMPADA UV)</li><li>- PAINEL ELÉTRICO REMOVÍVEL BAIXO NÍVEL DE RUÍDO 60 DB</li><li>- VELOCIDADE DO AR 0,45 M/S +- 10% VAZÃO DE AR 1200 M<sup>3</sup>/H</li><li>- 01 TOMADA AUXILIAR (220 V) INTERNA</li><li>- 01 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 W</li><li>- 01 LÂMPADA UV DE 30 W 01 VÁLVULA PARA GÁS OU VÁCUO</li></ul> <p>ACOMPANHA BASE COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIO.</p> <p>- ALIMENTAÇÃO 220 V, 60 HZ MEDIDAS EXTERNAS: COM BASE L 1305 X P 782 X A1890 SEM BASE L 1305 X P 782 X A1075</p> <p>- MEDIDAS INTERNAS: L 1205 X P 525 X A 577. "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".</p> <p><i>NOTA: AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO LOCAL EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.</i></p>				
29	<p>CARDIAC COMBO (MIOGLOBINA, CK-MB E TROPONINA I) CKMB+TROI+MIOGL. KIT COM 20 TESTES PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE MIOGLOBINA, CK-MB E TROPONINA I EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, ESTE TESTE É UTILIZADO COMO AUXILIO NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO DO MIOCÁRDIO, ARMAZENADO À TEMPERATURA AMBIENTE. (APRESENTAÇÃO: KIT COM 20 TESTES).</p>	72 CX	272811-7 UF 1138	R\$ 116,66	R\$ 8.399,52
30	<p><b>CENTRIFUGA CAPACIDADE 28 TUBOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MOTOR DE CORRENTE CONTÍNUA SEM ESCOVA;</li><li>• SISTEMA CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR; DISPLAY EM LCD;</li><li>• TAMPAS COM TRAVA DE SEGURANÇA;</li><li>• AVISO SONORO E ABERTURA AUTOMÁTICA DA TAMPAS APÓS TÉRMINO DA CENTRIFUGAÇÃO;</li><li>• OPÇÃO DE ROTORES INTERCAMBIÁVEIS<sup>1</sup>;</li><li>• SISTEMA ANTI-DESBALANCEAMENTO COM MECANISMOS DE TRAVA DE VELOCIDADE PARA MAIOR SEGURANÇA DO USUÁRIO.</li></ul> <p><b>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</b> <b>ESPECIFICAÇÕES DESCRIÇÃO</b> MODELO K14-4000 DISPLAY LCD <b>ROTOR DE ÂNGULO FIXO 24 X 10 ML, PARA CENTRÍFUGA K14-4000.</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO</b> <b>DESCRIÇÃO</b> CAPACIDADE MÁXIMA 24 X 10 ML TIPO DE ROTOR ÂNGULO FIXO (RPM MÁXIMO 4000RPM CF MÁXIMO 2200XG REGISTRO ANVISA). "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor"</p>	03 UNID	0001836 UF 1	R\$ 5.289,50	R\$ 15.868,50





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	<b>qualidade”.</b> <i>NOTA: AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO LOCAL EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT</i>				
31	COLESTEROL (ENSAIO ENZIMÁTICO DE PONTO FINAL) REAGENTE 1: <b>1X100 ML</b> PADRÃO:1X5ML (APRESENTAÇÃO: KITS)	120 KITS	48455-5 UF 1138	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
32	COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - <b>INFANTIL - FEMININO</b> , COM TIPO SACO, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CONFORME DECRETO LEI 79094/77 (PACOTES COM 50 UNIDADES)	120 PACOTES	155311-9 UF 61	R\$ 27,50	R\$ 3.300,00
33	COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - <b>INFANTIL MASCULINO</b> , COM TIPO SACO, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CONFORME DECRETO LEI 79094/77 (PACOTE COM 50 UNIDADES)	120 PACOTES	155312-7 UF 61	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
34	COLETOR UNIVERSAL - CAPACIDADE DE <b>100 ML</b> GRADUADO ATE 80 ML, PROLIPROPILENO (TRANSPARENTE TAMPÁ BRANCA COM ROSCA, PA, NÃO ESTERIL, TAMPÁ DE OCLUSÃO HERMÉTICA EM POLIPROPILENO COM DUAS VIAS E ALCAS EM PVC PARA FIXAÇÃO COM 40 CM, ROTULAGEM RESPEITANDO A EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE (CX COM 500 UNIDADES).	60 CX COM 500 UNIDADES (30.000 UN)	258200-7 UF 61	R\$ 270,00	R\$ 16.200,00
35	CORANTE – COLORAÇÃO DE <b>GRAM (LUGOL)</b> , DESTINADO A BACTERIOSCOPIA, VISANDO DIAGNÓSTICO DE BACTÉRIAS GRAM POSITIVA E GRAM NEGATIVA, EM FRASCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADAS, ROTULO C/N.LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA (FRASCO 1 LITRO).	12 FRASCOS	251869-4 UF 28	R\$ 46,97	R\$ 563,64
36	CORANTE – PARA COLORAÇÃO <b>ZIEHL-NEESEN</b> , DE BACILO ALCOOL ACIDO RESISTENTE (B.A.A.R.), EM FRASCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADAS, ROTULO C/N.LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA (APRESENTAÇÃO: FRASCOS 1 LITRO).	24 FRASCOS	251868-6 UF 28	R\$ 47,36	R\$ 1.136,64
37	CRONOMETRO - DO TIPO DIGITAL, COM INDICADOR DE HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS, ALARME E CONTAGEM REGRESSIVA. TELA DIGITAL E ESTRUTURA EM PALSTICO DE ALTA RESISTENCIA. ((APRESENTAÇÃO: UNIDADES)).	06 UNIDADES	428157-8 UF 1	R\$ 66,00	R\$ 396,00
38	CUBETA - PARA APARELHO DE COAGULAÇÃO, COMPATIVEL COM MODELO QUICK TIMER - MARCA DRAKE, EM PLÁSTICO, DEVENDO SER ACOMPANHADO DE BARRINHAS ME TALICAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	72 CAIXAS	84926-0 UF 38	R\$ 169,95	R\$ 12.236,40
39	CURATIVO ADESIVO - COM BANDAGEM ADESIVA PARA USO APOS PUNÇÃO VENOSA, ANTI-SEPTICO, ANTI-ALERGICO E ESTERIL, CARBOXO METIL CELULOSE, MEDINDO 0,3 X 0,5CM, INVOLUCRO INDIVIDUAL, COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE (CX 500 UNIDADES).	120 CX	342098-1 UF 96	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
40	DESINFETANTE PARA CASCO - FORMOL A 37% LITRO, LÍQUIDO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML.	04 FRASCOS	267280-4 UF 903	R\$ 16,30	R\$ 65,20
41	DETERGENTE BIOCLEAN PLUS - SOLUÇÃO DE LIMPEZA DOS ANALISADORES SEMI-AUTOMÁTICOS LABQUEST; BIO 200; BIO 2000; BIO 200F; BIO 200S (APRESENTAÇÃO: UNIDADE).	06 UNIDADES	0000715 UF 1	R\$ 99,00	R\$ 594,00
42	DETERGENTE ENZIMÁTICO - A BASE DE AMILASE, LIPASE, PANCREASE E CARBOIDRASE, GALÃO COM 3,8 L (APRESENTAÇÃO: LITRO).	72 LITROS	154830-1 UF 28	R\$ 33,48	R\$ 2.410,56



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



43	DIACLEAR (CÓDIGO 10104) (1X50ML) PARA USO EM APARELHO HEMATOLOGICO ICOUNTER 3D. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE (FRASCO). <b>SOMENTE DA MARCA DIAGNO</b> (APARELHO SISTEMA FECHADO). FRASCO 100 MILILITRO. "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	24 FRASCOS	00034243 UF 114	R\$ 16,60	R\$ 398,40
44	ESCOVA - COMPOSTA POR CERDAS MACIAS DE NYLON, COM PINCEL NA EXTREMIDADE, PARA USO PARA LAVAGEM DE TUBOS EM LABORATORIO, DIMENSAO DE <b>22 X 125 X 300MM</b> , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA.	50 UNIDADES	165348-2 UF 1	R\$ 5,00	R\$ 250,00
45	ESCOVA - COMPOSTA POR CERDAS MACIAS DE NYLON, COM PINCEL NA EXTREMIDADE, EM ARAME GALVANIZADO, PARA USO LAVAGEM DE TUBOS EM LABORATORIO, <b>DIMENSAO DE 13 X 85 X 255MM</b> , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA (APRESENTAÇÃO: UNIDADES)	50 UNIDADES	165346-6 UF 1	R\$ 7,05	R\$ 352,50
46	ESCOVA - EM ARAME GALVANIZADO, COM FORMATO CIRCULAR, PARA LAVAGEM DE TUBOS, COM APROXIMADAMENTE 15 MM DE DIAMETRO, CERDAS 85 MM, PINCEL 25 MM, CABO 145 MM E COMPRIMENTO TOTAL 255 MM,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (APRESENTAÇÃO: UNIDADES	50 UNIDADES	400839-1 UF 1	R\$ 7,05	R\$ 352,50
47	ESTANTE - PARA TUBO DE ENSAIO, DE PLASTICO, COM DIVISORIA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, PARA TUBO DE <b>12 X 75 MM</b> , 72 TUBOS (APRESENTAÇÃO: UNIDADES)..	12 UNIDADES	157054-4 UF 1	R\$ 19,45	R\$ 233,40
48	ESTANTE - PARA TUBOS CÔNICOS DE <b>12 ML</b> , DE POLIPROPILENO, COM 6 LINHAS POR 6 COLUNAS, PARA TAMANHO DO ESPAÇO DE CADA BURACO COMPATÍVEL A COLOCAÇÃO DE TUBOS CÔNICOS DE 12 ML, 36 TUBOS, NA COR BRANCA (APRESENTAÇÃO: UNIDADES	12 UNIDADES	103109-0 UF 1	R\$ 28,20	R\$ 338,40
49	<b>ESTUFA DE SECAGEM</b> <i>ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM POR CONVECÇÃO NATURAL;</i> <i>OPÇÃO COM TERMOSTATO HIDRÁULICO OU CONTROLE MICROPROCESSADO;</i> <i>TEMPERATURA DE 50°C A 250°C; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 150 L. "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".</i>	<b>01 UNID</b>	<b>193756-1</b> UF 1	R\$ 4.860,00	R\$ 4.860,00
50	FITA PARA IMPRESSORA BIOPLUS 2000 FORMATO 57MMX30M (APRESENTAÇÃO: UNIDADES.	24 UNIDADES	13986-9 UF 1	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
51	FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR - FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, PARA APARELHO ESPECIFICO., COM FAIXA DE MEDICAO ENTRE 10-600 MG/DL., EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 TIRAS. (APRESENTAÇÃO: CX COM 50 UNIDADES). SOMENTE DA MARCA DO APARELHO ACCU-CHEK PERFORMA (ROCHE) - SISTEMA FECHADO.	480 CX	224699-6 UF 61	R\$ 27,10	R\$ 13.008,00
52	FUCSINA - SOLUCAO FENICADA, PARA USO EM COLORACAO EM BACTERIOLOGIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR.LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDÊNCIA (APRESENTAÇÃO: LITROS.	24 LITROS	154066-1 UF 37	R\$ 34,00	R\$ 816,00
53	GAZE HIDROFILA - DE FIOS DE ALGODAO (TIPO QUEIJO), COM 9 FIOS, MEDINDO ( 91 X 91 )CM, BOM ACABAMENTO,SEM FIOS SOLTOS DOBRADA, APRESENTACAO CONFORME DEC.LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90 (APRESENTAÇÃO: ROLOS.	12 ROLOS	185398-8	R\$ 29,80	R\$ 357,60



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



54	GLICEMIA (ENSAIO DE PONTO FINAL OU CINÉTICO) REAGENTE 1X500ML PADRÃO 1X5ML (APRESENTAÇÃO: KITS).	48 KITS	224699-6 UF 1138	R\$ 26,50	R\$ 1.272,00
55	HIPOCLORITO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1% DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS (APRESENTAÇÃO: GALÃO 5 LITROS).	72 GALÕES DE 5 LITROS	47508-4 UF 246	R\$ 20,06	R\$ 1.444,32
56	HIPOCLORITO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 %, FORMA FARMACEUTICA EM SOLUCAO (APRESENTAÇÃO: GALÃO 5 LITROS).	72 GALÕES DE 5 LITROS	22651-3 UF 246	R\$ 61,25	R\$ 4.410,00
57	KIT - TREPONEMICO PARA CONFIRMATORIO DE SIFILIS, METODO IMUNOCROMATOGRAFICO, MEMBRANA DE NITROCELULOSE FIXA SOBRE UM SUPORTE, ACOMPANHA CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS. VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA 06MESES, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/ VALIDADE PROCEDÊNCIA (REFERÊNCIA: KIT 200 TESTES).	24 KITS	343681-0 UF 1572	R\$ 160,00	R\$ 3.840,00
58	KIT ASLO - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM LATEX PARA ANTI-ESTREPTOLISINA "O", METODO NAO ENZIMATICO, TECNICA LEITURA VISUAL, AUTOMACAO DE EXECUCAO MANUAL, REAGENTE PRINCIPAL PRONTO PARA USO, PARA DETERMINACAO EM SORO, VOLUME TOTAL DO KIT: 50 - 100 TESTES, PRESENCA DE PADRAO COM CONTROLES NEGATIVO E POSITIVO INCLUSOS (APRESENTAÇÃO KITS 100 TESTES).	48 KITS	154107-2 UF 1120	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
59	KIT CALCIO - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO NAO ENZIMATICO, MODO DE REACAO PONTO FINAL, TECNICA COLORIMETRICA, VOLUME MAXIMO DE PADRAO 4 ML, REATIVO CFX 3.5 ML, REATIVO TAMPAO C, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE DE +15 A +25 C (TA), AUTOMACAO BIO-PLUS 2000, ESPECTROFOTOMETROS, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDE, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, RECONSTITUICAO COM NAO RECONSTITUIDO, PARA DETERMINACAO EM SORO E URINA, ANTICOAGULANTE: SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT 253.5 ML + PADRAO (PARA ATE 125 REACOES, NUMERO DE REAGENTES DO KIT DOIS REAGENTES + PADRAO, PRESENCA PADRAO SIM (APRESENTAÇÃO: UNIDADES).	24 UNIDADES	34469-9 UF 1	R\$ 82,50	R\$ 1.980,00
60	KIT COLETOR DE URINA - PLASTICO OU SIMILAR, COMPOSTO POR: COPO COLETOR, DISPOSITIVO, TUBO, COPO COLETOR GRADUADO C/ CAPACIDADE DE 80 ML, DISPOSITIVO NA TAMPA P/ AMOSTRA ATRAVES DE VACUO, TUBO CONICO P/ANALISE, EM PVC, COM TAMPA DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 12 ML, VIDRO TRANSPARENTE, NAO ESTERIL, KIT INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, APRESENTACAO RESPEITANDO DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90.	24.000 UNIDADES	0004184 UF 1	R\$ 0,47	R\$ 11.280,00
61	KIT COM 20 TESTES PARA DETERMINACAO DE TUBERCULOSE - DETERMINACAO NO IMUNOCROMATOGRAFICO, METODO TESTE (APRESENTAÇÃO:TESTE)	1200 TESTES	<b>193642-5</b> UF <b>1137</b>	R\$ 16,60	R\$ 19.920,00
62	KIT COMBO (TORCH) IMUNOCROMATOGRÁFICO - ACRÔNIMO USADO PARA UM CONJUNTO DE INFECÇÕES COMO: TOXOPLASMOSE (IGG E IGM), RUBÉOLA (IGG E IGM), CITOMEGALOVÍRUS (IGG E IGM) E HERPES SIMPLES (HSV 1/2). USO EM SORO OU PLASMA. CAIXA CONTENDO 25 PAINÉIS, 25 PIPETAS DESCARTÁVEIS, SOLUÇÃO TAMPÃO E INSTRUÇÃO DE USO (COM REGISTRO NA ANVISA E	72 KITS	262765-5 UF 1138	R\$ 291,08	R\$ 20.957,76



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES).				
63	KIT CONTROLE QUALIDADE PARA APARELHO BIOPLUS 2000 (APRESENTAÇÃO: UNIDADES). ESPECIFICO PARA A MARCA DO APARELHO <b>BIOPLUS 2000</b> . ELETRÔNICO, 110/ 220 VOLTS."ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	04 UNIDADES	88556-8 UF 1	R\$ 15,73	R\$ 62,92
64	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - CORANTE PANOTICO P/HEMATOLOGIA, PARA EXECUCAO DE EXAMES, C <b>3X/500</b> , CAIXA CONTENDO COM 20 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA ÚNICO A ENTREGA DE 6 MESES, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO (APRESENTAÇÃO: KITS).	12 KITS	151398-2 UF 1138	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00
65	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - DO TIPO REAGENTE PARA ANALISE QUANTITATIVA DE FOSFATASE ALCALINA, METODO: ENZIMATICO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL, (APRESENTAÇÃO: KITS).	48 KITS	00024185 UF (UF 1138)	R\$ 36,45	R\$ 1.749,60
66	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DA ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT) OU TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRUVICA ( <b>TGP</b> ) METODO CINETICO. PARA APARELHO SEMI-AUTOMATIZADO (KITS) CAIXA CONTENDO COM 20 CARTÕES.	120 KITS	0000544 UF 1643	R\$ 57,80	R\$ 6.936,00
67	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DA ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (AST) OU TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACETICA ( <b>TGO</b> ), METODO CINETICO. PARA APARELHO SEMI-AUTOMATIZADO (APRESENTAÇÃO: KITS).	120 KITS	0000545 UF UF 1138	R\$ 51,25	R\$ 6.150,00
68	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - DO TIPO REAGENTE PARA ANALISE QUANTITATIVA DE UREIA, METODO: CINETICO UV. (APRESENTAÇÃO: KITS)	48 KITS	00024194 UF UF 1138	R\$ 98,00	R\$ 4.704,00
69	KIT DE TIRA REAGENTE - TIRA REAGENTE PARA UROANALISE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 TIRAS, LEITURA INSTRUMENTAL E/OU VISUAL (APRESENTAÇÃO CAIXA 100 TIRAS).	240 FRASCOS	18706-2 UF 2247	R\$ 31,00	R\$ 7.440,00
70	KIT HEMOGLOBINA GLICADA - DETERMINACAO POR QANTITATIVA, METODO FRACAO A1C, MODO DE REACAO, TECNICA COLORIMETRICA, UV, ETC., VOLUME MAXIMO DE APROPRIADO, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE REFRIGERADO, AUTOMACAO: SIM OU NAO, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE FORMULAE PROCEDENCIA, PARA DETERMINACAO EM SANGUE TOTAL COM EDTA, VOLUME TOTAL DO KIT: APROPRIADO, NUMERO DE REAGENTES DO KIT: SOLUCAO TAMPAO/HEMOLIZANTE, PRESENCA DE PADRAO: CONTROLES (APRESENTAÇÃO: UNIDADES).	72 UNIDADES	192442-7 UF 1	R\$ 202,28	R\$ 14.564,16
71	KIT PARA DETECCAO DE AC IGM ANTI RUBEOLA - DETECCAO DE ANTICORPOS IGG/ IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA, IMONOCROMATOGRFICO DE FASE SOLIDA, SORO OU PLASMA, DETERMINACAO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IGG E IGM, CONTROLE INTERNO, ACOMPANHA SOLUCOES E ACESSORIOS NECESSARIOS, VALIDADE MINIMA ÚNICO ENTREGA DE 6 MESES, CAIXA CONTENDO 25 TESTES, NO MINIMO, ACOMPANHA BULA, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE (APRESENTAÇÃO: KITS 25 TESTES).	48 KITS	262765-5 UF	R\$ 46,00	R\$ 2.208,00
72	KIT PARA DETECCÃO DE ANTI-IGG E ANTI-IGM, CONTRA 4 SOROS TIPOS DO VÍRUS DA DENGUE - PARA FASE SOLIDA DETECCÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS ANTI-IGG E ANTI-	72 KITS	231053-8 UF 1423	R\$ 171,75	R\$ 12.366,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	IGM, CONTRA OS 4 ( QUATRO) SOROS TIPOS DO VÍRUS DA DENGUE, EM SORO PLASMA HUMANO ( EDTA, CITRATO SÓDIO E HERARINA)., IMUNOCROMATOGRÁFICO, RESINA, MICROPARTICULAS, MANUAL, SORO OU PLASMA, QUALITATIVA, ACOMPANHA CONTROLES, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, FORNECIMENTO TOTAL, 2 A 8 GRAUS, BILA COM INSTRUÇÕES DE USO, NUMERO DE LOTE PRAZO D VALIDADE TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ETC (APRESENTAÇÃO: KITS 25 TESTES).				
73	KIT PARA DETECCAO DE FATOR REUMATOIDE – KIT PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE, METODO AGLUTINACAO, UTILIZA COMO SUPORTE PARTICULAS DE LATEX RECOBERTAS COM ANTICORPO ESPEC IFICO ANTI FATOR REUMATOIDE HUMANO, LEITURA AGLUTINACAO E LEITURA VISUAL, EXECUCAO MANUAL, EM SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, ACOMPANHA CONTROLES, VALIDADE MINIMA ÚNICO ENTREGA DE 6 MESES, KIT CONTENDO 50 DETERMINACOES, ROTULO C/ NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE (APRESENTAÇÃO: KITS)	48 KITS	98153-2 UF 1137	R\$ 56,80	R\$ 2.726,40
74	KIT PARA DETECCAO DE PROTEINA C REATIVA - DOSAGEM QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA, AGLUTINACAO, UTILIZA COMO SUPORTE PARTICULAS DE POLIESTIRENO RECOBERTAS COM ANTICORP O MONOCLONAL ANTI PROTEINA C REATIVA HUMANA, LEITURA AGLUTINACAO, EXECUCAO NAO AUTOMATIZADO, SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVO, NECESSITA DE CONTROLES, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES, ENTREGA TOTAL, O MATERIAL DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA DE 2 A 8 GRAUS C, KIT, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO LOTE E PROCEDENCIA (APRESENTAÇÃO: KITS)	120 KITS	109128-0 UF 1138	R\$ 49,33	R\$ 5.919,60
75	KIT PARA DETERMINACAO - TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTPA), DETERMINACAO POR DETECCAO DE COAGULO, VOLUME MAXIMO DE EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2A A 8C, AUTOMACAO EM APARELHO ACL 200 MARCA IL, PARA DETERMINACAO EM PLASMA, VOLUME TOTAL DO (KIT PARA 100 TESTES).	72 KITS	88030-2 UF 1138	R\$ 146,75	R\$ 10.566,00
76	KIT PARA DETERMINACAO DE BHCG - DETERMINACAO POR IMUNOCROMOTOGRAFIA, METODO 25 MUI/ML, MODO DE REACAO QUALITATIVO RAPIDO, TECNICA NAO, VOLUME MAXIMO DE INDIVIDUAL TIPO. PACK, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE ADEQUADA PARA O KIT, NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA, PARA DETERMINACAO EM SORO E URINA, VOLUME TOTAL DO KIT 25 TESTES (APROXIMADAMENTE), PRESENÇA DE PADRAO ACOMPANHA CONFIRMACAO VISUAL DE CONTROLE INTERNO. (CX COM 100 UNIDADES).	36 KITS	45247-5 UF 1123	R\$ 16,60	R\$ 597,60
77	KIT PARA DETERMINACAO – TEMPO DE PROTROMBINA – TP, DETERMINACAO POR DETECCAO DE COAGULO, MODO DE REACAO TURBIDIMETRICO, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE DE + 2ª + 8C, AUTOMACAO EM APARELHO COAGTIMER, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDE, REAGENTE PRINCIPAL LIOFILIZADO, PARA DETERMINACAO EM PLASMA, VOLUME TOTAL DO KIT 100 TESTES POR KIT, NUMERO DE REAGENTES DO KIT MONOREAGENTE (APRESENTAÇÃO: KITS	72 KITS	41848-0 UF 1138	R\$ 154,00	R\$ 11.088,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



78	KIT PARA VDRL – ANTÍGENO PRONTO PARA USO, SUSPENSÃO 38 ESTABILIZADA PARA REALIZAR PROVA (APRESENTAÇÃO: FRASCO 5 ML).	48 FRASCOS	425118-0 UF 844	R\$ 49,50	R\$ 2.376,00
79	KIT REAGENTE PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - REAGENTE DIALYSE FRASCO 1 LITRO (CÓDIGO 10102) - REATIVO LISANTE PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE SUBPOPULAÇÃO LEUCOCITÁRIA NO I-COUNTER 3D (APRESENTAÇÃO: KIT). SOMENTE DA <b>MARCA DIAGNO</b> (SISTEMA FECHADO). "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	48 KITS	00028903 UF 28	R\$ 540,00	R\$ 25.920,00
80	KIT REAGENTE PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - REAGENTE DIATON I3 (FRASCO 10 LITROS) (CÓDIGO: 10101) - APARELHO HEMATOLOGICO I-COUNTER 3D (APRESENTAÇÃO: KIT). SOMENTE DA <b>MARCA DIAGNO</b> (SISTEMA FECHADO). "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	48 KITS	00028906 UF 2523	R\$ 145,00	R\$ 6.960,00
81	LAMINA DE BISTURI - EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, NÚMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE (CX COM 100 UNIDADES).	03 CX	21473-6 UF 38	R\$ 30,85	R\$ 92,55
82	LAMINA DE VIDRO FOSCA - LAMINA DE VIDRO CANTO FOSCO COM 26 X 76 MM APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	800 CX	223096-8 UF 61	R\$ 8,15	R\$ 6.520,00
83	LAMINULA - DE VIDRO, MA MEDIDA 24 X 24MM, EMBALADO EM (CAIXA COM 100 UNIDADES)	40 CX	18207-9 UF 38	R\$ 8,00	R\$ 320,00
84	LAMPADA - DE HALOGENIO, COM POTENCIA DE 6 VOLTS / 20 WATTS, PARA MICROSCOPIO (APRESENTAÇÃO: UNIDADES)	24 UNID	167946-5 UF 1	R\$ 26,45	R\$ 634,80
85	<b>LAMPADA HALOGENA - ENCAIXE DA LAMPADA (BASE) TRIANGULAR (BA20D), COM POTENCIA NOMINAL DE 30W, HALOGENIO, COM VOLTAGEM DE 6</b>	24 UNIDADES	<b>121393-8</b> UF <b>1</b>	R\$ 21,79	R\$ 522,96
86	LAMPARINA PARA USO ODONTOLÓGICO – COMUM USO ODONTOLÓGICO, CORPO DE VIDRO, TAMPAS DE INOX, ACOMPANHA PAVIO DE ALGODÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO (APRESENTAÇÃO: UNID).	02 UNIDADES	100988-5 UF 1	R\$ 65,93	R\$ 131,86
87	(LANCETA - DESCARTÁVEIS DE TESTE PARA MEDIDAS DE GLICOSE, ESTERIL, LUBRIFICADA E DE SEGURANÇA DEVIDO A MECANISMO DE AÇÃO TIPO MOLA, POSSUEM BISEL TRIFACETADO, ÂNGULO, CALIBRE E COMPRIMENTO APROPRIADO (CAIXA COM 100 UNIDADES).	240 CX	00057923 UF 38	R\$ 41,93	R\$ 10.063,20
88	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - LUVAS DE LÁTEX (LUVA DE SEGURANÇA), LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVÍVEL, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA E SEM FALHAS, NÃO ESTERILIZADA (CAIXA COM 100 UNIDADES), BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO MÉDIO, COM PROCEDÊNCIA A CA Nº 9633, COM DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE DO PRODUTO (CX COM 100 PARES).	240 CX	258202-3 UF 38	R\$ 42,80	R\$ 10.272,00
89	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LÁTEX (BORRACHA NATURAL), AMBIDESTRA SUPERFÍCIE LISA, SEM PO, <b>TAMANHO P</b> , COM PUNHO REFORÇADO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CX COM 100 PARES).	360 CX	433727-1 UF 38	R\$ 89,00	R\$ 32.040,00
90	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LÁTEX, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ANATÔMICO E PALMA ANTIDERRAPANTE, ISENTA DE	360 CX	267150-6 UF 38	R\$ 124,35	R\$ 44.766,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	PULVERIZACAO, COM FLOCOS INTERNOS, NO <b>PP/XP</b> , NAO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO,O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E LAUDO ANAL. LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA NBR 13392 (CX COM 100 PARES).				
91	MASCARA DESCARTAVEL - TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONA BFE EFICIENCIA DE FILTRACAO, BACTERIANA MAIOR QUE 95%.SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA COM ELASTICO, EMBALADO EM CAIXA (APRESENTAÇÃO: PACOTES 100 UNIDADES).	48 PACOTES	399735-9 UF 201	R\$ 28,70	R\$ 1.377,60
92	MASCARA DESCARTAVEL - MASCARA DESCARTAVEL, "BICO DE PATO"COM FILTRO PARA PARTICULAS COM EFICIENCIA DE 95%.FORMATO, ANATOMICO COM BOA VEDACAO, NA COR VERDE OUBRANCA, CONTENDO DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL,, EM,ALUMINIO FIXADA NO CORPO DA MASCARA., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS. (APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 100 UNIDADES).	48 PACOTES	193089-3 UF 201	R\$ 16,60	R\$ 796,80
93	MICROPIPETA - AUTOMATICA, COM VOLUME VARIAVEL DE <b>100 A 1000</b> MICROLITROS, MONOCANAL, VOLUME VARIAVEL, COM DISPOSITIVO EJETOR DE PONTEIRAS, CALIBRADA, FORMATO ANATOMICO, ANALISE CLINICA EM GERAL, ACOMPANHA MANUAL DE USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDÊNCIA (APRESENTAÇÃO: UNIDADES).	12 UNIDADES	94108-5 UF 114	R\$ 79,99	R\$ 959,88
94	MICROPIPETA - AUTOMATICA, COM VOLUME VARIAVEL ENTRE <b>10 A 100</b> MICROLITROS, COM EJETOR AUTOMATICO DE PONTEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDÊNCIA (APRESENTAÇÃO: UNIDADE).	12 UNIDADES	125086-8 UF 1	R\$ 246,87	R\$ 2.962,44
95	MICROPIPETA - AUTOMATICA, VOLUME FIXO DE <b>5 MICROLITROS</b> , COM DISPOSITIVO EJETOR DE PONTEIRA, FORMATO ANATOMICO, AUTOCLAVAVEL, ANALISES CLINICAS EM GERAL, ACOMPANHA MANUAL DE USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDÊNCIA (APRESENTAÇÃO: UNIDADE).	12 UNIDADES	102205-9 UF 1	R\$ 112,00	R\$ 1.344,00
96	MICROPIPETA <b>AUTOMATICA - 100 MICROLITROS</b> , MONOCANAL, AUTOMATICA, VOLUME FIXO, CALIBRADA, AUTOCLAVAVEL, COM DISPOSITIVO EJETOR DE PONTEIRAS, SUPERFICIE ANTIMICROBIANA, INEXATIDAO: +/- 0,4 MICROLITROS (+/- 0,4%), IMPRECISAO: 0,3 MICROLITROS, COEFICIENTE DE VARIACAO: 0,3%,DE POLIPROPILENO, FORMATO ANATOMICO,PISTAO RESISTENTE A CORROSAO.,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA.,FABRICADA DENTRO DAS NORMAS TECNICAS DA NBR/ABNT, ACOMPANHA MANUAL DE USO, ACOMPANHA CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRACAO E NUMERO DE SERIE.	12 UNIDADES	393970-7 UF 1	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
97	MICROPIPETA AUTOMATICA - <b>50 MICROLITROS</b> , MONOCANAL, AUTOMATICA, VOLUME FIXO, CALIBRADA, AUTOCLAVAVEL, COM DISPOSITIVO EJETOR DE PONTEIRAS, SUPERFICIE ANTIMICROBIANA, INEXATIDAO: +/- 0,3 MICROLITROS (+/- 0,6%), IMPRECISAO: 0,2 MICROLITROS, COEFICIENTE DE VARIACAO: 0,4%,DE POLIPROPILENO, FORMATO ANATOMICO,PISTAO	12 UNIDADES	393969-3 UF 1	R\$ 121,25	R\$ 1.455,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	RESISTENTE A CORROSAO.,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA.,FABRICADA DENTRO DAS NORMAS TECNICAS DA NBR/ABNT, ACOMPANHA MANUAL DE USO, ACOMPANHA CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRACAO E NUMERO DE SERIE. (APRESENTAÇÃO: UNIDADES).				
98	MICROPIPETA AUTOMATICA - COM VOLUME FIXO DE <b>500 MICROLITROS</b> MONOCLOCAL COM CAPACIDADE DE VOLUME CONSTANTE COM DISPOSITIVO EJETOR DE PONTEIRAS, CALIBRADA FORMATO ANATOMICO ANALISES CLINICAS EM GERAL ACOMPANHA MANUAL DE USO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. (APRESENTAÇÃO: UNIDADES).	12 UNIDADES	00019574 UF 1	R\$ 138,00	R\$ 1.656,00
99	(MICROPIPETA AUTOMATICA-DE 1000 MICROLITROS, EM METAL AUTOCLAVAVEL, VOLUME FIXO CALIBRACAO DEFABRICA DISPENSADOR PONTEIRAS, ACOMPANHAM: PONTEIRAS AUTOCLAVAVEIS (APRESENTAÇÃO: UNIDADES)).	12 UNIDADES	104025-1 UF 1	R\$ 142,80	R\$ 1.713,60
100	MICROPIPETA - AUTOMATICA (VOLUME FIXO), <b>20 MICROLITROS</b> , COM DESCARTE AUTOMATICO DE PONTEIRAS, COM AGUA, ANALISE BIOQUIMICA E SOROLOGICA, ACONDICIONADO EM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR. DE LOTE E PROCEDÊNCIA (APRESENTAÇÃO: UNIDADES).	12 UNIDADES	45210-6 UF 1	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
101	OCULOS DE PROTECAO - NYLON PARA LABORATORIO INCOLOR MODELO SOBREPOR, PADRÃO (APRESENTAÇÃO: UNIDADES)	24 UNIDADES	148504-0 UF 1	R\$ 16,60	R\$ 398,40
102	OLEO DE IMERSAO - I-R- (40 C) 1,4975 OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA, TRANSPARENTE, I-R. APRESENTAÇÃO: FR 100 MILILITROS	24 FRASCOS	40054-8 UF 114	R\$ 17,50	R\$ 420,00
103	PAPEL DE FILTRO PARA LABORATORIO - DE PAPEL FILTRO QUALITATIVO ASHLESS, NO TAMANHO N.1 DE 125MM DE DIAMETRO, EMBALADO EM CAIXAS DE 100 FOLHAS (APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 FOLHAS)	24 CX	24368-0 UF 38	R\$ 5,90	R\$ 141,60
104	PAPEL TÉRMICO BOBINAS COAGULOMETRO CLOTIMER 57MM X 25 M EMBALAGEM COM 10 UN (APRESENTAÇÃO: UNIDADES)	48 UNIDADES	00056210 UF 1488	R\$ 8,20	R\$ 393,60
105	PINCA DE DISSECCAO - EM ACO INOX, PARA DISSECCAO, ANATOMICA DE 15,00CM (APRESENTAÇÃO: UNIDADES).	06 UNIDADES	319909-6 UF 1	R\$ 27,20	R\$ 163,20
106	PIPETA - DE VIDRO, COM BOCAL ESTREITO, COM PONTA FINA, NAO ESTERIL, VOLUME DE 1 ML, COM GRADUACAO DE 0 A 100 MM, ESGOTAMENTO TOTAL, GRAVACAO PERMANENTE, PARA DETERMINACAO DA VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACO, OBEDIENCIA DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS DA NBR/ABNT, INDIVIDUAL (APRESENTAÇÃO PACOTE 25 UNIDADES).	10 PACOTES	19798-0 UF 156	R\$ 16,60	R\$ 166,00
107	PIPETA, SOROLÓGICA, GRADUADA, <b>1 ML</b> , VIDRO, ESCALA 0,01 EM 0,01 ML (APRESENTAÇÃO: UNIDADE)	200 UNIDADES	421426 UF 1	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
108	PIPETA, SOROLÓGICA, GRADUADA, <b>10 ML</b> , VIDRO, ESCALA 0,01 EM 0,01 ML (APRESENTAÇÃO: UNIDADE).	200 UNIDADES	410501 UF 1	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
109	PIPETA, SOROLÓGICA, GRADUADA, <b>2 ML</b> , VIDRO, ESCALA 0,01 EM 0,01 ML (APRESENTAÇÃO: UNIDADE)	200 UNIDADES	410477 UF 1	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
110	PIPETA, SOROLÓGICA, GRADUADA, <b>5 ML</b> , VIDRO, ESCALA 0,01 EM 0,01 ML (APRESENTAÇÃO: UNIDADE).	200 UNIDADES	410489 UF 1	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
111	PISSETA - EM POLIETILENO, BICO DOSADOR RETO, COM TAMPA, CAPACIDADE: 250 ML (APRESENTAÇÃO: UNIDADES).	36 UNIDADES	364991-1 UF 1	R\$ 11,00	R\$ 396,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



112	PLACA - EM VIDRO, COM 12 CAVIDADES, PARA REALIZACAO DE EXAME DE VDRL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR.DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA (PLACA DE KLINE (UNIDADES)	60 UNIDADES	0010156 UF 1	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
113	PONTEIRA - PARA SER UTILIZADA EM TESTE LABORATORIAS, MICROPIPETA AUTOMATICAS, POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE <b>1 A 200UL</b> , AXYGEN (APRESENTAÇÃO: PACOTES 1000 UNIDADES).	240 PACOTES	314987-0	R\$ 18,30	R\$ 4.392,00
114	PONTEIRA PLASTICA - APIROGENICA, ESTERIL, PARA PONTEIRA PARA PIPETA, COM CAPACIDADE DE 1 ML (PACOTE COM 1000 UNIDADES)	120 PACOTES	234562-5	R\$ 28,13	R\$ 3.375,60
115	PROTECTOR FACIAL DE SEGURANCA - COM ARMACAO CURVA DE PLASTICO, VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES PROTECAO FRONTAL E LATERAL, LENTE COM 200 MM DE LARGURA X 250 MM DE ALTURA, PARA PROTECAO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA. (APRESENTAÇÃO: UNIDADES).	20 UNIDADES	406909-9	R\$ 10,25	R\$ 205,00
116	REAGENTE P/ DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA - COLORIMETRICA, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA POR POR JENDRASSIK MODIFICADO, PRONTO PARA USO, COM PADRAO, NITRITO DE SODIO, SULFANILINICO, ACELERADOR, PARA DETERMINACAO EM SORO, EXECUCAO AUTOMATIZADA, PARA DETERMINACOES DE 276 TESTES, COM INSTRUCOES PARA USO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 06 MESES (KIT).	48 KITS	124466-3	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00
117	REAGENTE PARA DOSAGEM DE COLESTEROL - HOMOGENEO COLORIMETRICO ENZIMATICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA COLESTEROL <b>HDL PLUS</b> , PRONTO PARA USO, COM PADRAO, PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DIRECTA IN VITRO DO COLESTEROL HDL, EXECUCAO AUTOMATICA, PARA DETERMINACOES DE 400 A 800 TESTES, MANUAL EXPLICATIVO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COM ENTREGA PROGRAMADA, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 6 MESES (APRESENTAÇÃO: KITS)	48 KITS	165562-0	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
118	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CREATININA - CINÉTICO DE DOIS PONTOS, QUÍMICA SECA, METODO SLIDE CREATININA (APRESENTAÇÃO: KIT)	72 KITS	286625-0	R\$ 30,80	R\$ 2.217,60
119	REAGENTE PARA DOSAGEM DE GAMA GT - CINETICO ENZIMATICO, FAIXA LEITURA UV 409/659 NM, GLUTAMIL-GLICILGLICINA, PRONTO PARA USO, EM SORO / PLASMA, ANALISADORES AUTOMATICOS DE QUIMICA CLINICA, MANUAL ATUALIZADO POR INFORMATIVOS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO: NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, VALIDADE DO MATERIAL ÚNICO ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES (APRESENTAÇÃO: FRASCOS).	48 KITS	322014-1	R\$ 121,09	R\$ 5.812,32
120	REAGENTE PARA DOSAGEM DE TRIGLICERIDES - ENZIMATICO COLORIMETRICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA GLICEROL FOSFATO, LIQUIDO, COM PADRAO, SORO OU PLASMA, EXECUCAO AUTOMATICA, PARA DETERMINACOES DE 100 A 500 TESTES, COM BULA, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE,	72 KITS	64311-4	R\$ 145,00	R\$ 10.440,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, ENTREGA PROGRAMADA, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 1 ANO (APRESENTAÇÃO: KIT).				
121	REAGENTES E INSUMOS COMPLEMENTARES PARA SOROLOGIA – DO TIPO TESTE 42MÉTODO PARA 42MÉTODO420 DE TOXOPLASMOSE <b>IGG E IGM</b> , MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO QUALITATIVO (APRESENTAÇÃO: UNIDADES).	4.000 UNID	00027884	R\$ 14,50	R\$ 58.000,00
122	REAGENTES E INSUMOS PARA TESTES DE COAGULACAO – REAGENTE PARA DOSAGEM DO FIBRINOGENIO, TROMBINA BOVINA COM CONCENTRACAO DE 100NIH/ML, EXECUCAO DETERMINACAO DO FIBRINOGENIO, VALIDADE MINIMA ÚNICO A ENTREGA DE 6 MESES, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E OUTRAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, ESTABILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1 DIA SOB REFRIGERACAO (APRESENTAÇÃO: KITS).	72 KITS	118618-3	R\$ 410,00	R\$ 29.520,00
123	REAGENTES QUIMICOS - LUGOL, CATEGORIA P.A, APRESENTADO EM SOLUCAO A <b>2%</b> , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM DATA FABRIC, N.DE LOTE. PROCEDENCIA (FRASCOS 1 LITRO).	02 FRASCOS	334384-7	R\$ 78,66	R\$ 157,32
124	REAGENTES QUIMICOS – GIEMSA –SOLUCAO DE AZUL EOSINA (AZUL DE METILENO2/GIEMSA), CATEGORIA P.A., CATEGORIA MICROSCOPIA, APRESENTADO EM LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500ML, ROTULO COM NUM. DO LOTE VALIDADE, FORMULA, ARMAZENAGEM. (APRESENTAÇÃO: FRASCOS).	36 FRASCOS	56798-1	R\$ 28,50	R\$ 1.026,00
125	RECIPIENTE PARA MATERIAIS PERFUROCORCORTANTES - DE PAPELAO RESISTENTE, IMPERMEABILIZADO INTERNAMENTE, COM FUNDO RIGIDO, CINTA INTERNA DE SEGURANCA, BANDEJA INTERNA E SACO PLASTICO QUE PERMITA A COLETA DE MATERIAL LIQUIDO, SEM VAZAMENTOS. RECIPIENTE COM <b>13 LITROS</b> , A TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE COM TRAVA DE SEGURANCA QUE IMPECA A VIOLACAO., DEVE SEGUIR AS NBRS 13.853 E 7500. (APRESENTAÇÃO: UNIDADES).	480 UNIDADES	00022070	R\$ 16,00	R\$ 7.680,00
126	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM, MEDINDO 75 X 105 CM, BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE 6.2, CAPACIDADE DE <b>100 LITROS</b> , O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS 9191 E 7500 DA ABNT E RESOLUÇÃO 306 DA ANVISA, SER REGISTRADO NA ANVISA. (APRESENTAÇÃO: PCTE COM 100 UNID).	80 PACOTES	250574-6	R\$ 58,00	R\$ 4.640,00
127	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 66CM COMP.X 45CM LARG.X 0,01 ESP., BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, <b>50 LITROS</b> , O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191 (APRESENTAÇÃO: PACOTE 100 UNID).	120 PACOTES	132342-3 UF 201	R\$ 54,00	R\$ 6.480,00
128	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTAO LUBRIFICADO COM ADAPTADOR SEM ROSCA, FLANGE ANATOMICO, BICO CENTRAL E LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3CC, COM AGULHA 25 X 7, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE,	240 CX	<b>26897-6</b> <b>UF</b> <b>38</b>	R\$ 16,60	R\$ 3.984,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	VALIDADE E REGISTRO NO MS (APRESENTAÇÃO: CX COM 100 UNID)				
129	SERINGA DESCARTAVEL – EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO,CORPO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL,EMBOLO DE BORRACHA COM PISTAO LUBRIFICADO COM ADAPTADOR SEM ROSCA, FLANGE ANATOMICO, BICO CENTRAL E LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10CC,COM AGULHA 25 X 7,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANCA NR32 (CX COM 100 UNIDADES).	240 CX	305760-7 UF 201	R\$ 45,10	R\$ 10.824,00
130	<b>SISTEMA DE FILTRAGEM DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA</b> <i>SISTEMA DE 4 ESTAGIOS</i> <i>1. CARTUCHO CARVÃO ATIVADO.</i> <i>2. MEMBRANA OSMOSE REVERSA.</i> <i>3. LEITO MISTO POLIDO.</i> <i>4. CARTUCHO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRA.</i> <i>10 OU 20 LITROS/HORA BIVOLT. "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".</i> <i>NOTA: AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO LOCAL EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT</i>	<b>01 UNID</b>	348476-9 UF 1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
131	SISTEMA INTEGRADO PARA PARASITOLOGIA - PARA COLETA E CONSERVACAO DE FEZES, FRASCO COM TAMPA FUNILADA COM ROSCA, CONTENDO FORMOL A 10%, TAMPA COM FILTRO, LACRE E COLETOR, COM BASTAO COLETOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM DATA DE VALIDADE, CONTEUDO E NUMERO DO LOTE (UNIDADES).	12.000 UNIDADES	58866-0 UF 1	R\$ 3,65	R\$ 43.800,00
132	SOLUCAO ANTICOAGULANTE - COMPOSTO POR SOLUCAO ANTICOAGULANTE FLUORETO USADO PARA GLICEMIA, ROTULO EM PORTUGUES COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA, APRESENTAR REGISTRO NO MS, SEM BULA(FRASCO 10 MILILITRO).	12 FRASCOS	800352-9 UF 114	R\$ 8,30	R\$ 99,60
133	SOLUCAO ANTICOAGULANTE EDTA - COMPOSTO POR ANTICOAGULANTE L-PICO, FOSSSFOLIPIDEO HEXAGONAL (TESTE CONFIRMATORIO) PARA HEMATOLOGIA (EM KIT), ROTULO CONTENDO DATA DE VALIDADE, MODO DE USAR, N- DE LOTE, PRESENTE NO ROTULO, SEM BULA (FRASCO 10 MILILITRO)	12 FRASCOS	81608-6 UF 114	R\$ 8,00	R\$ 96,00
134	SOLUCAO CONTROLE D-CHECK PLUS (3X2,5ML) (CÓDIGO: 10105) PARA APARELHO DE LABORATÓRIO APARELHO HEMATOLOGICO I-COUNTER 3D. (APRESENTAÇÃO: CAIXA). <b>SOMENTE DA MARCA DIAGNO</b> (SISTEMA FECHADO). "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	06 CX	00028907 UF 201	R\$ 498,00	R\$ 2.988,00
135	SOLUCAO CORANTE PARA APARELHO DE LABORATORIO - TIPO CORANTE GIEMSA, CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA COLORACAO HEMATOLOGICA, ACONDICIONADO EM FRASCO, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA (FRASCO 1000 MILILITRO).	36 FRASCOS	00018594 UF 903	R\$ 73,80	R\$ 2.656,80
136	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO - REAGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA DOS INSTRUMENTOS E PARTES DO EQUIPMANETO QUE ENTRAM EM CONTATO COM AS AMOSTRAS DE SANGUE (DIACLEAN 10103) PARA USO EM APARELHO HEMATOLOGICO ICOUNTER 5D. FRASCO 50ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, RESPONSAVEL TECNICO, Nº DE	48 FRASCOS	00055515 UF 113	R4 50,90	R\$ 2.443,20



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	REGISTRO NO MS (ANVISA), NUMERO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.				
137	SORO ANTI-A, ANTIB E ANTI-AB - ANTISORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO ANTICORPO MONOCLONAL HUMANO DE ORIGEM MURINA, DO TIPO TIPO SORO ANTI-A, REATIVO EM LAMINA E TUBO, COM TEMPO DE TUBO, EXPRESSA EM CRUZES NO MINIMO DE 3+, NO MINIMO DE (SORO ANTI-A), NO MINIMO DE CONTEM: AZIDA SODICA A 0,1% COMO SOLUCAO PRESERVANTE, COLORACAO AZUL, EM PORTUGUES COM DEFINICAO TECNICA ( SORO BIO PEG) FRASCOS COM 10ML (APRESENTAÇÃO: UNIDADES).	48 UNIDADES	178858-2 UF 89	R\$ 23,50	R\$ 1.128,00
138	SORO ANTI - "D" MONOCLONAL DE CLASSE IGG, PARA DETERMINACAO DA VARIANTE "D" FRACO, DO SISTEMA RH EM ANTI-IMUNOGAMAGLOBULINA HUMANA, METODO REATIVO EM GEL CENTRIFUGACAO, INCOLOR, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA (APRESENT: FRASCO 10 MILILITROS).	48 FRASCOS	307380-7 UF 89	R\$ 44,50	R\$ 2.136,00
139	SORO ANTI RH - ANTI SORO ESPECIFICO P/ ANTIGENOS DO SISTEMA RH CONTROLE DE RH - CONTROLE NEGATIVO PARA A DETERMINAÇÃO RH COM REAGENTES RH MONOCLONAIS, DO TIPO IMUNOLOGICAMENTE INERTE, COM FORMULAÇÃO IDÊNTICA AO DO REAGENTE RH MONOCLONAL, MAS SEM O ANTICORPO, REATIVO EM REAGENTE CONTROLE DAS CLASSIFICAÇÕES RH PARA MÉTODO EM LÂMINA, TUBO E MICROPLACA, DATA DE VALIDADE, NO LOTE E INFORMACOES TECNICAS FRASCOS COM 10ML, APRESENTANDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTITUIDO PELOS ESTABILIZANTES E CONSERVANTES COM CONSERVAÇÃO A TEMPERATURA ENTRE 2ªA 8°C, DEVENDO SER UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE COM O REAGENTE RH MONOCLONAL DO MESMO FABRICANTE. (APRESEN: UNIDADES).	12 UNIDADES	225604-5 UF 89	R\$ 17,32	R\$ 207,84
140	SORO DE COOMBS - ANTI GLOBULINA HUMANA, TUBO, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS DO PRODUTO, FRASCO 10ML (APRESENTAÇÃO: UNID).	24 UNIDADES	40660-0 UF 89	R\$ 33,50	R\$ 804,00
141	SUPORTE - PARA PIPETA, EM POLIPROPILENO, GIRATORIO, PARA DOZE PIPETAS (APRESENTAÇÃO: UNIDADES).	06 UNIDADES	375931-8 UF 1	R\$ 15,00	R\$ 90,00
142	<b>TEMPORIZADOR ELETRO-MECÂNICO</b> TEMPORIZADOR ELETRO-MECÂNICO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 ANÁLISES SIMULTÂNEAS. MOSTRADOR COM ESCALA EM MINUTOS, TEMPORIZAÇÃO MÁXIMA DE 2 HORAS E DISCO MARCADOR EM ACRÍLICO. COM 30 PINOS MARCADORES, NUMERADOS DE 1 A 6, DIVIDIDOS EM 5 GRUPOS DE CORES DIFERENTES PARA MAIOR FACILIDADE DE OPERAÇÃO. COM ALARME VISUAL E SONORO DE FIM DE ANÁLISE, COM VOLUME REGULÁVEL E DURAÇÃO DE 30 SEGUNDOS, COM POSSIBILIDADE DE INTERRUPÇÃO. MONTADO EM CAIXA DE POLIESTIRENO (PLÁSTICO), MEDE 21 CM DE LARGURA POR 10 CM DE ALTURA POR 24 CM DE PROFUNDIDADE. FUNCIONAMENTO EM 110/220 VOLTS, ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	<b>02 UNID</b>	348476-9 UF 1	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00
143	TERMOMETRO - COM MERCURIO VIVO, EM VIDRO, PARA ESTUFA, GRADUADA EM GRAUS CELSIUS, - 50- A 300-C, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE MS (UNIDADES)."ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	04 UNIDADES	184985-9 UF 1	R4 93,00	R\$ 372,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



144	TERMOMETRO - DIGITAL INFRAVERMELHO MEDE A TEMPERATURA CORPORAL AO SENTIR A RADIAÇÃO DE CALOR PELA TESTA (FRONTAL), ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, FAIXA DE FUNCIONAMENTO CORPO HUMANO DE 10 A 50°C E OBJETO 0°C 118°C COM MEMÓRIA DE AMOSTRAGEM AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, DISPLAY EM LCD COM RETROILUMINAÇÃO, COM ESCALA DE LEITURA EM CELSIUS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APOS 40 SEGUNDOS EM DESCANSO, INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTANDO ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	06 UNID	00028423 UF 1	R\$ 145,50	R\$ 873,00
145	TERMOMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA - TERMOMETRO PARA FREEZER E GELADEIRA COM SENSORES INTERNO E EXTERNO, COM ALARME SONORO DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA, COM BASE MAGNÉTICA, QUE PERMITE A FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, FAIXA DE MEDIÇÃO DE -10° A 50°C (SENSOR INTERNO) E -50° A 70°C (SONDA EXTERNA) (APRESENTAÇÃO: UNIDADES)."ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	06 UNIDADES	00015678 UF 1	R\$ 70,00	R\$ 420,00
146	TERMOMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA – COM ESCALA DE 0 A 60 GRAUS CELSIUS, MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO POR 0.6CM DE LARGURA, COM CAPILAR PRISMÁTICO, ENCHIMENTO MERCÚRIO, UTILIZADO PARA CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA DE BANHO-MARIA (APRESENTAÇÃO: UNIDADES)."ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	05 UNID	43355-1 UF 1	R\$ 98,00	R\$ 490,00
147	TESTE QUALITATIVO DE AGLUTINAÇÃO RÁPIDA - MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO P/ DETECÇÃO DOS ANTÍGENOS DA INFLUENZA DO TIPO A E B, INCLUSIVE O SUBTIPO AVIÁRIO, UTILIZANDO AMOSTRAS DE SWAB OU ASPIRADO NASAL, KIT CONTENDO 25 TESTES, SWABS E CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO, ROTULO COM N- DE LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, PROCEDÊNCIA (APRESENTAÇÃO: KIT).	24 KITS	268329-6	R\$ 33,75	R\$ 810,00
148	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA A DETECÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE ANTIGENO PROSTATICO (CX COM 25 TESTES).	240 CX	415360-0 UF 1138	R\$ 142,00	R\$ 34.080,00
149	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA A BASE DE FALSO TECIDO BRANCO, HIPOALERGENICO, GRAMATURA 20, FORMATO ANATOMICO, COM TOTAL VENTILAÇÃO ADEQUADA, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA EXTENSÃO, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90 (APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES).	72 PACOTES	99718-8 UF 201	R\$ 22,00	R\$ 1.584,00
150	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE - EM MICROTUBO EM VIDRO OU PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, COM EDTA K3, TAMPONA NA COR ROXA, PARA ASPIRAÇÃO DE 0,5 ML, MEDINDO 11 X 40 MM, NO TUBO: COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FÓRMULA APROPRIADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO, ROTULO COM Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE PROCEDÊNCIA (PACOTE 50 UNIDADES).	72 PACOTES	251628-4 UF 210	R\$ 72,40	R\$ 5.212,80
151	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE – EM VIDRO, TRANSPARENTE, MEDINDO 12,5 X 75 MM COM TAMPONA AZUL, COM ANTICOAGULANTE – CITRATO DE SÓDIO, COM 2,7 ML COM PROTEÇÃO ENTRE OS TUBOS, DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE DO PRODUTO E NACIONAL. APRESENTAÇÃO: CX COM 100 UNIDADES.	20 CX	41231-7 UF 38	R\$ 64,00	R\$ 7.680,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



152	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE – EM PLASTICO, EDTA, NA COR ROXA, PARA ASPIRACAO DE 2 ML, TUBO DE 13 X 75MM, COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. APRESENTAÇÃO: PACOTE 50 UNIDADES.	480 PACOTES	70376-1 UF 210	R\$ 25,50	R\$ 12.240,00
153	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE – EM VIDRO FINO, E TRANSPARENTE, MEDINDO 12,5 X 75MM, COM TAMPA CINZA, COM ANTICOAGULANTE (FLUORETO DE SODIO), COM ASPIRACAO DE 05 ML, COM C/ PROTECAO ENTRE OS TUBOS, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE, E NACIONAL. APRESENTAÇÃO: CX COM 100 UNIDADES.	120 CX	18607-4 UF 201	R\$ 85,00	R\$ 10.200,00
154	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE – EM VIDRO OU PLASTICO, COMPOSTO DE EDTA, TAMPA NA COR ROXA, PARA ASPIRACAO DE 5 ML, TUBO DE 13 X 75MM, IDENTIFICACAO NO TUBO: COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. APRESENTAÇÃO: CX COM 100 UNID.	480 CX	196128-4 UF 201	R\$ 33,78	R\$ 16.214,40
155	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE – EM VIDRO OU PLASTICO, E TRANSPARENTE, LISO, INCOLOR, SILICONIZADO INTERNAMEN-TE, ESTERIL, MEDINDO 16 X 100 MM, COM TAMPA NA COR AMARELA, SEM ANTICOAGULANTE, COM 9 ML, COM CAIXAS COM 100 UNIDADES, COM DATA DE VALIDADE, N.- DE LOTE, MARCA. NOME EFA BRICANTE, E NACIONAL. APRESENTAÇÃO: CX COM 100 UNIDADES.	480 CX	124275-0 UF 201	R\$ 149,00	R\$ 71.520,00
156	TUBO CAPILAR - EM VIDRO, COM HEPARINA, 75 X 1 X 1,5MM, PARA MICROHEMATOCRITO, AUTOCLAVAVEL, ACONDICIONADO EM CAIXA C/500, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCE (APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 UNIDADES).	05 FRASCOS	22922-9 UF 96	R\$ 45,00	R\$ 225,00
157	TUBO CAPILAR - EM VIDRO, SEM HEPARINA, 75 X 1 X 1,5MM, PARA MICROHEMATOCRITO, AUTOCLAVAVEL, ACONDICIONADO EM FRASCO C/500, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCE (APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 UNIDADES)	05 FRASCOS	26383-4 UF 96	R\$ 16,00	R\$ 80,00
158	TUBO DE ENSAIO - EM VIDRO NEUTRO BORO-SILICATO, SEM ORLA, TERMO RESISTENTE, COM FUNDO REDONDO, NA DIMENSAO DE 13 X 100MM, USO LABORATORIAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDÊNCIA (APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 UNIDADES).	06 PACOTES	87572-4 UF 96	R\$ 52,36	R\$ 314,16
159	TUBO DE ENSAIO - EM VIDRO NEUTRO BORO SILICATO, SEM ORLA, TERMO RESISTENTE, 10X100MM (PACOTE COM 50 UNIDADES)	03 PACOTES	39857-8 UF 33	R\$ 50,00	R\$ 150,00
160	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO NEUTRO, RESISTENTE ATE 121°C, AUTOCLAVAVEL, MEDIDAS: 13X100MM (D X A), COM TAMPA DE ROSCA (PACOTES COM 500 UNIDADES).	04 PACOTES	433164-8 UF 96	R\$ 120,00	R\$ 480,00

## 2 – JUSTIFICATIVA

**2.1** – A aquisição de tais materiais, insumo, reagentes, tem como objetivo reabastecer o estoque do Laboratório Municipal, a fim de proporcionar condições necessárias de trabalho aos profissionais técnicos que presta serviço essencial à população do Município. Sua finalidade é a de apoiar o diagnostico clínico e auxiliar os profissionais médicos, enfermeiros na tomada de decisões sobre o tratamento e/ou acompanhamento mais adequado dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Trata-se de um laboratório que funciona com vistas a melhorar os indicadores de saúde que é a função primordial da Administração Pública.

**2.2** - A vigência contratual é de 1 (um) ano a partir da assinatura da ata de registro de preços e contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### 3 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** - Dispensa-se a indicação de dotação orçamentária com base no § 2º do art. 7º do Decreto da União nº 7.892/2013, "*in verbis*"

**"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.**

**§ 1º (....)**

**§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "**

### 4 – DOS PREÇOS

**4.1** – Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustada automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro nos termos do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa à ata de registro de preços.

### 5 – RESULTADOS ESPERADOS

**5.1** – Garantir, através do Registro de Preços, o menor preço para os materiais e equipamentos licitados, aos órgãos/entidades do Poder Executivo Municipal e reduzir custos.

**5.2** - Registro de Preços de todos os itens;

**5.3** - Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

**5.4** - Utilização sustentável dos recursos financeiros deste Município, alocando somente o necessário para cada aquisição;

**5.5** – Materiais e produtos de qualidade;

**5.6** - Supressões de Licitações contínuas e seguidas

### 6 – DA EXCLUSIVIDADE PARA ME ou EPP

*6.1 – Conforme Lei Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, artigo no 48, inciso I, e ainda nos termos da Resolução de Consulta nº 17/2015 – TP, processo 19.396-8/2015 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, estabelece que para aquisição de item com valor estimado até de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação MICRO EMPRESAS e EMPRESA DE PEQUENO PORTE.*

**6.1.1 - OS DEMAIS ITENS QUE ULTRAPASSA R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) PARA TODAS AS EMPRESAS DO RAMO.**

*6.1.2 – Caso não compareça no mínimo 03 empresa na condição de ME ou EPP, MEI fica o mesmo aberto à participação de todas as empresas.*

### 7 – JUSTIFICATIVA DE JULGAMENTO POR ITEM

7.1 – Pela leitura do instrumento convocatório, podemos concluir que a Administração deste Município buscou confeccionar um edital com base na Requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público — sem olvidar os ditames legais-buscando a proposta mais vantajosa. Seguindo este escopo, optou-se pela modalidade Pregão na forma Eletrônica, onde os licitantes podem ofertar lances para reduzir o valor inicial apresentado. Trata-se de um laboratório que funciona com vistas a melhorar os indicadores de saúde que é a função primordial da Administração Pública.

7.2 - Observa-se assim, que o objeto da licitação é a aquisição de diversos materiais de consumo (materiais hospitalares, laboratoriais, ambulatoriais) para uso no atendimento médico-ambulatorial, ou seja, deseja-se a aquisição de materiais de saúde e correlatos. Ademais, vale dizer que durante a fase interna do presente Pregão a Administração decidiu julgar as propostas por item. A competitividade do certame, desde que várias empresas que atuam no mercado apresentem condições e aptidão para cotar todos os itens, como de fato ocorre no caso em



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



tela. Ademais, leve-se em consideração, que a modalidade adotada (pregão) resulta em considerável ampliação da competitividade, gerando, conseqüentemente, inúmeras repercussões positivas num processo de licitação pública, dentre estas, a de aumentar a probabilidade de a Administração Pública firmar contrato mais vantajoso, haja vista que ela recebe mais propostas, beneficiando a eficiência em contratos administrativos.

#### **08 – CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO**

**08.1** – O valor total global estimado para a contratação é: **R\$ 1.048.255,00 (Um milhão e Quarenta e Oito Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais).**

**08.2** – As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

#### **09 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**09.1** - De acordo com o disposto no Art. 4º inc. XIII da Lei 10.520/02.

#### **10 - CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1** - Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras para eventuais explicações.

**10.2** - Critério de julgamento: **MENORES PREÇOS POR ITEM**

#### **11.0 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** - O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmado mediante a realização do **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022** é a **Secretaria Municipal de Saúde**.

**11.2** - O presente edital atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014, e, diante disso está sujeito à **autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais**, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado e diante disso, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro** de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **12.0 - AVALIZAÇÃO DOS CUSTOS:**

Valores e Pesquisa de Preços: O art. 42-E, §12, VI da Lei nº 13.979/20 prevê como elemento do Projeto Básico a estimativa de preços, obtida por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- Portal de Compras do Governo Federal;
- pesquisa publicada em mídia especializada;
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

12.1 - A utilização de mais de uma fonte de pesquisa ("cesta de preços"), bem como a preferência pela checagem de contratações anteriores do poder público tendem a gerar resultados melhores, mas nenhuma dessas medidas é indispensável para dar validade jurídica à pesquisa de preços realizada, bastando, nos termos da lei, o uso de uma das fontes lá indicadas. Cabe ao administrador verificar, de acordo com o objeto a ser contratado e a urgência da demanda, se o uso de uma "cesta de preços" e/ou a preferência pelo Painel de Preços ou contratações similares do Poder Público é viável, conveniente e oportuna.

12.2 - Foi realizada cotação junto à empresa do ramo e através do site do Radar Público do TCE-MT;

12.3. Solicitação de troca de marca requerida pela vencedora será INDEFERIDA, devendo ser mantida a marca ofertada no Pregão;

#### **13. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



13.1. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) na Secretaria Municipal de Saúde (**Estoque Regulador**) local **indicado na Ordem de Fornecimento**, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

13.1.1. O transporte até o local solicitado será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

13.1.2. Os materiais e insumos deverão ser acondicionados de forma a não se sujeitar a danificação no transporte e/ou entrega.

13.1.3. Os materiais e insumos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

13.1.4. Todos Os materiais e insumos adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros critérios, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes neste edital.

13.1.5. Todos Os materiais e insumos deverão vir acompanhados de Laudo Analítico no ato de sua entrega, quando solicitado pelo Secretaria Solicitante. O não cumprimento desta solicitação acarretará o não recebimento dos materiais e insumos.

13.1.6. Os materiais e insumos deverão ter prazo de validade superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

**NOTA: Poderá ser adotado outro local de entrega, conforme a necessidade da solicitante.**

#### **14. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

##### **14.1. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:**

- Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;
- Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- Cumprir com a legislação aplicável.

#### **15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS.**

15.1. O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93;

**15.2. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho/contrato, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SMS/SFA;**

15.3. O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

15.3.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.

a) A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **10(dez) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

15.3.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

15.4. Após o recebimento provisório a **SMS/SFA; OU FISCAL DE CONTRATO DESIGNADO** atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital;

15.5. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **05(cinco) dias úteis** contados da notificação;

15.5.1. Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

15.5.2. Atestada a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá protocolá-la perante a CONTRATANTE;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



15.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15.7. A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a SMS/SFA.

**15.8. A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:**

15.8.1. houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

15.8.2. a Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

15.8.3. Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

15.9. Ainda que ocorra a situação prevista na linha "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a SMS/SFA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

**16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**16.01 - A CONTRATANTE** se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato;

**16.02 – A CONTRATANTE** nomeará através de Portaria, profissional devidamente instruído, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, onde o mesmo poderá relatar ao gestor as infrações cometidas pela Contratada, bem como o andamento do mesmo, emitindo relatório e atesto em faturas ou notas fiscais com a finalidade de manter a regularidade da execução do objeto do presente contrato, podendo não aceitar os materiais que estejam em desacordo com o especificado, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;

**16.03 –** Efetuar os pagamentos devidos pelo material fornecido de acordo com disposições do presente contrato.

**16.04 -** Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93.

**16.05 -** Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, intervir ou interromper conforme previstos na Lei nº 8.666/93.

**16.06 –** Dar publicidade do extrato de contrato nos meios de comunicações, tais como: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficiais dos Municípios – AMM, na forma da lei;

**16.07 -** Designar, por ato administrativo, Fiscal de contrato para acompanhar a execução das entregas dos materiais;

**16.08 -** Aceitar ou recusar os motivos alegados pela Empresa para configurar casos fortuitos ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.01 – À CONTRATADA** assiste suspender, eventual ou definitivamente, os serviços/compromissos no caso de descumprimento do pagamento deste Contrato, quando a inadimplência ultrapassar 60 (sessenta) dias;

**17.02 -** Executar todos os serviços, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**17.03 –** Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo;

**17.04 - A CONTRATADA** é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;

**17.05 – A CONTRATADA** fornecerá o objeto deste contrato de acordo os itens especificados na cláusula segunda desta minuta, assim como no Anexo I do edital do Processo Licitatório nº 004/2022.

**17.06 – A CONTRATADA** se obriga efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração ou Secretaria Municipal de Saúde, em restrita observância das especificações do Edital e da



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e validade;

**17.07** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**17.08** - Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**17.09** - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**17.10** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**17.11** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

**17.12** - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**17.13** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

**17.14** - Entregar os materiais na conformidade do estabelecido no Anexo I do Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

**17.15** - Dar plena garantia sobre a qualidade dos equipamentos adquiridos por no mínimo 12 (doze) meses ou garantia ofertada pela Fabrica, que atende aos 12 meses, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

**17.16** - Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

**17.17** - Proceder à entrega dos materiais num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado deste que justificado e ajeito pela Secretaria Solicitante;

**17.18** - Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

**17.19** - Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 08 (oito) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**17.20** - No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos materiais.

**17.21** - Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos materiais, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

**17.22** - Entregar os materiais adjudicados no prazo estipulado neste Termo, no local designado, acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia de Fornecedor com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado no Termo de Referência, Edital e Nota de Empenho, endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.

**17.23** - Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, os materiais entregues, que esteja em desacordo com as especificações constante do Termo Referência e edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

**17.24** - Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

**17.25** - **O contratado fica obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.**

## **18. DA FISCALIZAÇÃO**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



18.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio **do Fiscal de Contrato designado pela Administração Pública Municipal através de portaria** observando que:

18.1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

18.1.2. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

18.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

18.1.4. A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº. \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, publicada no Diário Oficial do Estado nº. ----- de ----- de ----- de 2-----, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado;

18.1.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

## **19. DO PAGAMENTO.**

19.1. Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;

19.2. Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;

19.3. A CONTRATANTE terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;

19.4. O prazo previsto para pagamento que será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;

19.5. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

19.6. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho;

19.7. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

## **20. DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.**

20.1. São responsáveis técnicos pela relação dos produtos e cotação e assinam o presente Termo os seguintes servidores:

São Felix do Araguaia (MT), 13 de janeiro de 2022.

**ROSANE DE FARIA MACIEL**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Port. 081/2021

**ROMULO LACERDA BISPO**  
Bioquímico.  
**Laboratório Público Municipal São Félix do Araguaia – MT.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**Modelo de Proposta Financeira (Papel Timbrado da Empresa) - Exemplificativo**

Ao  
**MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.**  
Ref. Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 002/2022.

Empresa:						
CNPJ nº:			Inscrição Estadual nº:			
Endereço - Rua/Avenida						
nº:		Bairro:			Município/UF:	
CEP:			Telefone Celular:			
Telefone Fixo:			e-mail:			
Banco:		Agência:			Conta Corrente:	
Representante Legal:						
RG nº:			CPF nº			
Item	Descrição Completa		Marca	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ total

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidente, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega:  
Validade da proposta:  
Garantia: (quando for o caso)

Local e data

Assinatura do representante legal  
Carimbo de CNPJ da empresa:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO -  
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.o \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente **PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2022** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

NOME/RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ a participar da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022**, instaurado pelo **Município de São Félix do Araguaia-MT**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do dirigente da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome e qualificação do dirigente da empresa



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ANEXO V –  
DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e para os fins do **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável pela empresa**

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO ME E EPP**

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Sr. (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal \_\_\_\_\_/MT

Sr. \_\_\_\_\_

Ref. : Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2022.**

Para fins de participação na licitação (indicar o n. registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de **14.06.2006**, alterada pela **lei complementar nº 147/2014**.

Local e data

Assinatura do representante legal  
CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica).

(Papel timbrado da empresa).

Ao Sr. (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_/MT

Sr. \_\_\_\_\_

Ref. : Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2022.**

(Nome da Empresa) -----, CNPJ N.º -----  
-----, sediada na Rua -----, n. -----,  
bairro, -----, CEP----- Município -----  
-----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado  
no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2022**, **DECLARA**, sob as penas da lei,  
que:

- I. Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- II. Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz\*.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022.  
Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.../2022

Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Avenida Araguaia 248, Centro nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXXX, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, advogada, portadora do R.G. n.º SSP/XX e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em ...../...../....., doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, o preço do(S) fornecedor(ES) registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS/REAGENTES E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS**, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO. EM CONFORMIDADE COM EDITAL TERMO REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022.

<b>Fornecedor:</b>		<b>CNPJ/CPF:</b>
<b>Endereço:</b>		<b>Nº:</b>
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade</b>	<b>CEP:</b>
<b>Representante Legal:</b>		<b>CPF:</b>
<b>e-mail</b>		<b>Telefone</b>

Item	Código	Descrição	Unid	Quantidade	Preço unit.	Preço total

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**.

**2.1 -** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



2.3 - A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Item 22 do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2022**.

2.4 - Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2022** aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

2.5 - A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através da portaria N° .....

Secretaria	Fiscal do contrato	Suplente do contrato
------------	--------------------	----------------------

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 - DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** - Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

**4.2.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**4.4** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4.5** - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**FALTA DOTAÇÃO**

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT) XX DE XXXXXX 2022.**

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
PREFEITA MUNICIPAL  
GERENCIADOR DA ATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
EMPRESAS  
**FORNECEDORAS DOS PRODUTOS**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
EMPRESAS  
**FORNECEDORAS DOS PRODUTOS**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N° \_\_\_\_\_/2022.  
PROCESSO N° 004/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2022.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO:...../...../.....

CONTRATO N° XXX/2022 PARA AQUISIÇÃO DE  
XXXXXXXXXXXX, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT E  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia n°. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob N° 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG n° 53.204.353-4 SSP/SP e CPF N° 049.351.084/28, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, Cep. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_, representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n° \_\_\_\_\_ e RG n° \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, para celebrar o presente instrumento, resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de XXXXXXXXX, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada, que será regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL**

01.01 - Este **CONTRATO se fundamenta** nas disposições consubstanciadas pela Lei n° 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei n° 8.883/94, e da Lei n° 9.648/98 e suas convalidações, pelo Decreto 7.892, de 2013, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

02.01 - **PREGAO ELETRONICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS/REAGENTES E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO. EM CONFORMIDADE COM EDITAL TERMO REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022.**

**RELAÇÃO DOS ITENS:**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade menor preço por item de acordo com a Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

4.01 - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da 10.520/2002 e Lei N° 8.666/93 e suas alterações, e do Edital do Processo XXX/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

05.01 - O valor global Estimado para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em R\$ -----(-----).

05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.

05.03 - Todas as despesas (**tributos, contribuições sociais, e outras despesas**) inerentes à execução do presente contrato correrão por conta da contratada.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

06.01 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2021, assim definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**FALTA**

Órgão: XXXXXXXXXXXXXXXX.

Unidade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Projeto Atividade: XXXX- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elementos de despesas: XXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Cód.; XXX

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO**

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 12 (doze) meses, contados a partir de **XX/XX/2022**, prorrogável por igual período ou pelo tempo em que as partes se ajustarem, se houver necessidade, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

08.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT efetuará o pagamento em moeda nacional corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrada da documentação completa e considerados perfeita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, a documentação para efeito de pagamento, será constituída de Nota Fiscal/Fatura e autorização de fornecimento.

08.2 - Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT do recebimento dos produtos, o fato será de imediato comunicado à Empresa vencedora, para ratificação das causas de seu indeferimento.

08.3 - As Notas Fiscais e as Faturas deverão indicar o número da nota de empenho mencionada, bem como da conta corrente, agência e banco da Empresa vencedora, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

08.4 - Os pagamentos poderão ser sustados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das obrigações da Empresa vencedora para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT;

b) inadimplemento de obrigações da Empresa vencedora para com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT por conta de erros na entrega dos produtos;

c) erros ou vícios nas Faturas.

08.5 - Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da Licitante junto às Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), FGTS e INSS;

08.6 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

08.7 - Nenhum pagamento será efetuado à Empresa vencedora enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual;

08.8 - Não será efetuado nenhum pagamento antecipado;

08.9 - Caso a Empresa vencedora seja optante do SIMPLES, deverá juntar à Nota Fiscal a Declaração nos moldes da IN SRF nº. 480/2004;

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**09.01 - À CONTRATADA** assiste suspender, eventual ou definitivamente, os serviços/compromissos no caso de descumprimento do pagamento deste Contrato, quando a inadimplência ultrapassar 60 (sessenta) dias;

**09.02 - Executar** todos os serviços, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**09.03 - Responsabilizar-se** pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo;

**09.04 - A CONTRATADA** é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;

**09.05 - A CONTRATADA** fornecerá o objeto deste contrato de acordo os itens especificados na clausula segunda desta minuta, assim como no Anexo I do edital do processo N° XXX/2022.

**09.06 - A CONTRATADA** se obriga efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração ou Secretaria Municipal de Saúde, em restrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e validade;

**09.07 - Responsabilizar-se** pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**09.07.1 - Este** dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**09.08 - Atender** prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**09.09** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**09.10** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

**09.11** - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**09.12** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

**09.13** - Entregar os produtos na conformidade do estabelecido no Anexo I do Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

**09.14** - Dar plena garantia sobre a qualidade dos medicamentos e materiais odontológicos adquiridos por no mínimo 12 (doze) meses ou garantia ofertado pela Fabrica, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

**09.15** - Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os medicamentos e materiais odontológicos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

**09.16** - Proceder à entrega dos produtos num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;

**09.17** - Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

**09.18** - Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**09.19** - No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos produtos.

**09.20** - Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

**09.21** - Entregar os produtos adjudicados no prazo estipulado neste Termo, no local designado, acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia de Fornecedor com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado no Termo de Referência, Edital e Nota de Empenho, endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.

**09.22** - Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, os produtos entregues, que esteja em desacordo com as especificações constante do Termo Referência e edital e seus anexos



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

**09.23** - Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com produtos, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

**09.24** - O contratado fica obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.01** - A CONTRATANTE se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato;

**10.02** - A CONTRATANTE nomeará através de Portaria, profissional devidamente instruído, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, onde o mesmo poderá relatar ao gestor as infrações cometidas pela Contratada, bem como o andamento do mesmo, emitindo relatório e atesto em faturas ou notas fiscais com a finalidade de manter a regularidade da execução do objeto do presente contrato, podendo não aceitar os produtos que estejam em desacordo com o especificado, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;

**10.03** - Efetuar os pagamentos devidos pelo material fornecido de acordo com disposições do presente contrato.

**10.04** - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI N° 8.666/93.

**10.05** - Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, intervir ou interromper conforme previstos na Lei n° 8.666/93.

**10.06** - Dar publicidade do extrato de contrato nos meios de comunicações, tais como: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficiais dos Municípios - AMM, na forma da lei;

**10.07** - Designar, por ato administrativo, fiscal de contrato para acompanhar a execução das entregas dos produtos;

**10.08** - Aceitar ou recusar os motivos alegados pela Empresa para configurar casos fortuitos ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA**

**10.1** - Caberá à contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução do deste contrato, a mesma terá de cumprir as cláusulas contratuais, sob pena para a contratada das penalidades prevista no futuro contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.01** - A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**11.02** - À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 10 (dez) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 20% (vinte por cento) do valor do presente Contrato;

**11.03** - No caso de rescisão unilateral por culpa da **CONTRATADA**, por falha ou inexecução do seu objeto, a **CONTRATANTE**, não se obriga nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

§ 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a **CONTRATANTE**;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da legislação processual;

**11.04** - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.01** - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

**I.** - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

**II.** - Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

b) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

**III.** - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**13.01** - Se, na execução do objeto deste Projeto Básico, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.

c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**d)** Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

13.02 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.01 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

**a)** Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou

**b)** Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

13.03 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.01, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

13.04 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.01, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

13.05 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.01 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

13.06 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.01, é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

13.07 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.08 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.01 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FÔRO**

**14.01** - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

**14.02** - E por estarem devidamente acordados, declara, as partes CONTRATANTES aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**Empresa Contratada**  
XXXXXXXXXX



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**FISCAL DE CONTRATO**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
RG n°: \_\_\_\_\_  
CPF n°: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
RG n°: \_\_\_\_\_  
CPF n°: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Esta minuta de contrato encontra-se juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da Lei 8.666/93.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

(Papel timbrado da empresa)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, que a empresa.....  
.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ANEXO XI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO OU MEMBRO DE COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

(Papel timbrado da empresa)

(Razão Social)

\_\_\_\_\_  
CNPJ/MF N°

\_\_\_\_\_  
Sediada (Endereço Completo)

\_\_\_\_\_  
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022, instaurada pelo MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante

RG

CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.